



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

SIGILO: () SIM (x) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (x) SIM () NÃO

1. ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: Secretaria de Administração e Modernização

Secretária: Elizabete Cilião Guilherme

Email (institucional): sinopcompras@gmail.com

Telefone (institucional): 066.3520.7298

2. OBJETO

2.1. Especificação do objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atender às ações das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar.

2.1.1. O TCE/MT (Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) desenvolveu e mantém o Catálogo de Materiais e Serviços que é um banco de especificações de itens licitáveis de uso obrigatório para todos os órgãos sob a jurisdição do TCE/MT. Dessa forma, o Município de Sinop utiliza desse catálogo eletrônico desde 2017.

A padronização de descrições de itens de compra estimula a ampla concorrência entre produtos equivalentes nas licitações públicas e possibilita o estabelecimento de banco de dados confiável para análises e estudos de preços praticados nas compras públicas realizadas no estado de Mato Grosso. O catálogo abrange desde alimentos, produtos de higiene, artigos de vestuário, produtos químicos, armamentos, maquinários, material de expediente, medicamentos e demais materiais ou serviços.

2.2. Descrição e quantidades:

Nº Item	Cod. Pref	Cod. TCE	Descrição	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	396554	00050322	ABRACAIDEIRA DE NYLON 30 CM PCT COM 100 UNID. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE 100 UNIDADE	124	20,78	R\$ 2.576,72
2	383814	347015-6	ACABAMENTO EM ALAVANCA PARA VALVULA DE DESCARGA PARA PORTADORES DE DIFICULDADE MOTORA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	115	546,82	R\$ 62.884,30
3	254200	332874-0	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA PVC (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	221	30,77	R\$ 6.800,17

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



4	233537	96487-5	ADESIVO PLASTICO 175 GR COM PINCEL (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	143	19,8	R\$ 2.831,40
5	402944	135762-0	ADESIVO PU 44 CINZA - ADESIVO DE POLIURETANO DE CURA RAPIDA PARA MONTAGENS MECANICAS. ELEVADA ELASTICIDADE E ALTA RESISTENCIA. PARA METAIS, GRANDE VARIEDADE DE PLASTICOS, MADEIRAS, BORRACHAS, VIDROS E CONCRETO. UTILIZADO EM CARROCERIAS NA UNIAO DE CHAPAS E PERFIS. PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO, AR CONDICIONADO, FREEZERS, GELADEIRAS E LAVADORAS. UNE PARTES RIGIDAS E FLEXIVEIS. O MATERIAL CURADO NAO ENVELHECE E SUPORTA TEMPERATURAS DE -40 oC A + 90 oC. PODE SER LIXADO E PINTADO.TIPO DE CURA: CURA AO ENTRAR EM CONTATO UNIDADE AMBIENTE.TEMPO DE CURA:PELICULA 20 A 30 MIN, APOS 4MM 24 H. MAIOR OU = 500% DUREZA:45 +- 5 EMBALAGEM CARTUCHO UNIDADE: PECA PESO (KG) 0,365 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	319	25,44	R\$ 8.115,36
6	402941	00025539	ADESIVO PU 45 310ML (EXCLUSIVO PARA ME E E.P.P.).	UNIDADE	518	31,26	R\$ 16.192,68
7	393822	285612-3	ADESIVO SILICONE 280 GR INCOLOR (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	BISNAGA 280,000 GRAMA	355	23,53	R\$ 8.353,15
8	396557	93406-2	ADITIVO PARA REBOCO 18 LITROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	194	191,5	R\$ 37.151,00
9	396558	257436-5	ADITIVO PARA REBOCO 3,6 LITROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	84	45,4	R\$ 3.813,60
10	226563	411343-8	ANEL VEDACAO VASO BORRACHA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	194	15,5	R\$ 3.007,00
11	229237	23478-8	ARAME RECOZIDO 18 MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	QUILOGRAMA	809	21,39	R\$ 17.304,51
12	399575	410904-0	AREIA MEDIA LAVADA TONELADA (COTA PRINCIPAL)	TONELADA	3748	105	R\$ 393.540,00
13	399576	410904-0	AREIA MEDIA LAVADA TONELADA (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	TONELADA	1247	105	R\$ 130.935,00
14	399817	235775-5	ARGAMASSA ACII - EXTERIOR - 20 KG (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	SACO 20,000 QUILO	442	37,6	R\$ 16.619,20
15	399825	366509-7	ARGAMASSA ACI - INTERIOR - 20 KG (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	SACO 20,000 QUILO	551	17	R\$ 9.367,00
16	396559	369253-1	ARGAMASSA PARA PORCELANATO PISO SOBRE PISO CINZA SACOS DE 20KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	SACO 20,000 QUILO	685	33,95	R\$ 23.255,75
17	396560	121833-6	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	SACO 20,000 QUILO	490	37,95	R\$ 18.595,50
18	407571	244410-0	ASSENTO ELEVADO PARA BACIA ACESSIVEL PARA PDC, SEM ABERTURA FRONTAL, ALTURA APROXIMADA DE 7,5 CM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	110	132,61	R\$ 14.587,10
19	225658	332478-8	ASSENTO SANITARIO BRANCO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	270	42,35	R\$ 11.434,50
20	402945	145280-0	BACIA SANITARIA- BRANCA CONVENCIONAL (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	153	203,66	R\$ 31.159,98
21	235331	416862-3	BOIA CAIXA DAGUA 3/4 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	118	13,8	R\$ 1.628,40
22	238529	17993-0	CADEADO 40MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	144	39,15	R\$ 5.637,60
23	243779	17994-9	CADEADO 45MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	147	38,87	R\$ 5.713,89



24	254202	95622-8	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1.000 LITROS (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	40	512,86	R\$ 20.514,40
25	402936	219454-6	CAIXA DESCARGA BRANCA ELEVADA 9 LITROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	142	43,38	R\$ 6.159,96
26	396056	30445-0	CAL HIDRATADA 20 KG (COTA PRINCIPAL)	SACO 20,000 QUILO	5782	27,73	R\$ 160.334,86
27	396057	30445-0	CAL HIDRATADA 20 KG (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	SACO 20,000 QUILO	1924	27,73	R\$ 53.352,52
28	389265	401472-3	CAL PARA PINTURA PCTE 8 KG (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	1898	24,5	R\$ 46.501,00
29	393990	410824-8	CIMENTO 50 KG (COTA PRINCIPAL)	SACO 50 QUILO	1654 2	53,95	R\$ 892.440,90
30	393991	410824-8	CIMENTO 50 KG (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	SACO 50 QUILO	5509	53,95	R\$ 297.210,55
31	393941	00029012	COLA PARA MADEIRA DE 500GR (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	FRASCO 500,000 GRAMA	226	27,94	R\$ 6.314,44
32	132476	96960-5	COLUNA LAVATORIO BRANCO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	238	99,23	R\$ 23.616,74
33	233552	440143-3	ENGATE PVC BRANCO 1/2 - 30 CM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	343	3,97	R\$ 1.361,71
34	234277	347207-8	ESPUDE PARA VASO SANITARIO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	162	3,73	R\$ 604,26
35	142107	256535-8	ESPUMA EXPANSIVA PU 500 ML 340G (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	286	29	R\$ 8.294,00
36	143318	190110-9	FECHADURA 803/03 EXTERNA ESP INOX (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	189	60,75	R\$ 11.481,75
37	383861	166150-7	FITA VEDA ROSCA 18X25 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	381	3,42	R\$ 1.303,02
38	396627	442460-3	FORRO PVC 20CMX7MMX7MT - BRANCO M2 (COTA PRINCIPAL)	METRO QUADRADO	2661	32,1	R\$ 85.418,10
39	396628	442460-3	FORRO PVC 20CMX7MMX7MT - BRANCO M2 (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	METRO QUADRADO	884	32,1	R\$ 28.376,40
40	389518	414678-6	FORRO PVC GEMINADO 8MM X 5 MT BRANCO M1 (COTA PRINCIPAL)	METRO QUADRADO	2084	35,86	R\$ 74.732,24
41	389519	414678-6	FORRO PVC GEMINADO 8MM X 5 MT BRANCO M1 (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	METRO QUADRADO	693	35,86	R\$ 24.850,98
42	229912	135235-0	JOELHO ESGOTO 90 - 100MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	293	6,62	R\$ 1.939,66
43	254209	232539-0	JOELHO ESGOTO 90 - 75MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	298	5,56	R\$ 1.656,88
44	224268	249588-0	JOELHO SOLDAVEL 90 - 25MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	462	0,74	R\$ 341,88
45	396505	426169-0	JOGO PORTAL ANJELIM/CEDRINHO/PEROBA/CANELA 13X3,5CM, 3 PECAS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	154	209,5	R\$ 32.263,00
46	402938	300220-9	KIT 2 PARAFUSOS LATONADOS DE METAL PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITARIO - BUCHA 10MM - ARRUELAS E PORCAS CROMADAS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	246	9,25	R\$ 2.275,50
47	240077	145796-9	LAVATORIO LOUCA BRANCO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	126	142,5	R\$ 17.955,00
48	395265	49580-8	LONA PRETA 6MX100M-ROLO COM 30 KG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	147	446,36	R\$ 65.614,92
49	389274	270900-7	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 2,5MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	METRO	880	8,06	R\$ 7.092,80

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



50	389276	277781-9	MANGUEIRA TRANCADA AMARELA 1/2 X 12,7MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	METRO	1050	6	R\$ 6.300,00
51	389275	415526-2	MANGUEIRA TRANCADA AMARELA 3/4 X 3,0 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	METRO	1885	7,99	R\$ 15.061,15
52	396595	00023829	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 30CM X 10M (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	290	64,05	R\$ 18.574,50
53	396597	18649-0	PALHA DE ACO N 1 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	280	2,74	R\$ 767,2
54	402955	00022394	PARAFUSO PARA TELHA TERMOACUSTICA FIXACAO EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNID (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE 100 UNIDADE	159	187,26	R\$ 29.774,34
55	402956	402718-3	PARAFUSO PARA TELHA TERMOACUSTICA PACOTE COM 100 UNIDADES FIXACAO EM ESTRUTURA METALICA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE 100 UNIDADE	358	187,26	R\$ 67.039,08
56	389416	257041-6	PEDRA BRITA No 1- TONELADA (COTA PRINCIPAL)	TONELADA	1079	209,16	R\$ 225.683,64
57	389417	257041-6	PEDRA BRITA No 1- TONELADA (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	TONELADA	357	209,16	R\$ 74.670,12
58	400190	295607-1	PEDRA GRANITO LAPIDADA (POLIDO EM DOS LADOS) CINZA OCRE COM 02 CENTIMETROS DE ESPESSURA PARA CONFECCAO DE BANCADAS E BALCOES INSTALADA ? METRO QUADRADO (COTA PRINCIPAL)	METRO QUADRADO	463	548,54	R\$ 253.974,02
59	400191	295607-1	PEDRA GRANITO LAPIDADA (POLIDO EM DOS LADOS) CINZA OCRE COM 02 CENTIMETROS DE ESPESSURA PARA CONFECCAO DE BANCADAS E BALCOES INSTALADA ? METRO QUADRADO (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	METRO QUADRADO	150	548,54	R\$ 82.281,00
60	389448	430840-9	PISO 45X45 BRILHO BRANCO PEI 4 A . (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	METRO QUADRADO	1185	29,65	R\$ 35.135,25
61	396629	370677-0	PORCELANATO DE 83X83 A 90X90 ESMALTADO ACETINADO AUTO TRAFEGO PARA AMBIENTES COMERCIAIS COR CINZA (COTA PRINCIPAL)	METRO QUADRADO	2138	79	R\$ 168.902,00
62	396630	370677-0	PORCELANATO DE 83X83 A 90X90 ESMALTADO ACETINADO AUTO TRAFEGO PARA AMBIENTES COMERCIAIS COR CINZA (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	METRO QUADRADO	712	79	R\$ 56.248,00
63	249839	0001688	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80X2,10 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	108	342,38	R\$ 36.977,04
64	389451	185706-1	PORTA DE MADEIRA LISA 0,60X2,10 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	134	137,77	R\$ 18.461,18
65	389420	163574-3	PORTA DE MADEIRA LISA 0,90 X 2,10 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	237	182,2	R\$ 43.181,40
66	254221	405747-3	PORTA LAMINADA 2,15X0,80X120 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	137	488,1	R\$ 66.869,70
67	254222	0001688	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 0,60 X 2,10 MT (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	92	300	R\$ 27.600,00
68	254224	337039-9	PORTA MADEIRA LISA 0,80X2,10 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	182	155,58	R\$ 28.315,56
69	187983	50224-3	PREGO 13X15 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	QUILOGRAMA	174	19,66	R\$ 3.420,84
70	386261	78658-6	PREGO 17X27 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	QUILOGRAMA	572	20	R\$ 11.440,00
71	399813	78658-6	PREGO COM DUAS CABECAS PARA CAIXARIA 17X 27 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	PACOTE 1 QUILO	180	23,75	R\$ 4.275,00
72	399810	69898-9	PREGO SEM CABECA 13X15 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	PACOTE 1 QUILO	162	25,34	R\$ 4.105,08
73	193159	255761-4	REGISTRO GAVETA 3/4 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	126	64,06	R\$ 8.071,56



74	393928	0004711	REGISTRO PVC ESFERA 50MM SOLDAVEL (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	148	25,07	R\$ 3.710,36
75	402939	160774-0	REJUNTE CINZA 1 KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	QUILOGRAMA	358	7,9	R\$ 2.828,20
76	393942	00023887	REJUNTE EPOXI 1 KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	190	114,35	R\$ 21.726,50
77	402940	258493-0	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA COMPLETO - DOCOL (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	232	56,87	R\$ 13.193,84
78	399914	00010233	SIFAO - DUPLO SANFONADO, PARA CUBA E TANQUE DUPLOS, EM PVC RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS, PARA BITOLA ROSCAVEL 7/8", 1.1, 2", 1. 1/4. COM SAIDA UNIVERSAL PARA TUBOS 38/40/48/50 MM, UNIDADE (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P.)	UNIDADE	270	13,52	R\$ 3.650,40
79	232639	176540-0	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	289	7,1	R\$ 2.051,90
80	399815	322636-0	SUPER COLA INSTANTANEA ULTRARAPIDA USO GERAL. COM BICO ANTIENTUPIMENTO - 100G (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	186	30,99	R\$ 5.764,14
81	399818	159366-8	TANQUE EM FIBRA COM 02 (DUAS) CUBAS, MEDINDO 120x60CM COM CAPACIDADE PARA 65L (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	32	331,74	R\$ 10.615,68
82	393931	190073-0	TEE SOLDAVEL 25MM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	235	2,61	R\$ 613,35
83	396617	174741-0	TEE SOLDAVEL 50X25MM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	177	7,12	R\$ 1.260,24
84	399241	45229-7	TIJOLO 06 FUROS (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	9862 5	1,11	R\$ 109.473,75
85	399242	45229-7	TIJOLO 06 FUROS (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	3287 5	1,11	R\$ 36.491,25
86	394188	61400-9	TIJOLO 08 FUROS (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	6525 0	1,33	R\$ 86.782,50
87	394189	61400-9	TIJOLO 08 FUROS (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	UNIDADE	2175 0	1,33	R\$ 28.927,50
88	225270	162810-0	TORNEIRA COZINHA PAREDE BRANCA 1168 F 34 DN 15 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	158	35,56	R\$ 5.618,48
89	254247	277146-2	TORNEIRA ESFERA 1/2 METAL (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	138	22,95	R\$ 3.167,10
90	258635	74264-3	TORNEIRA LAVATORIO BICA ALTA 1195 F 34 DN 15 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	302	41,34	R\$ 12.484,68
91	383907	201454-8	TORNEIRA PARA DEFICIENTE PNE AUTOMATICA COM ALAVANCA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	131	149,7	R\$ 19.610,70
92	407544	0001679	TRELICA T8 12MT (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	663	97,34	R\$ 64.536,42
93	393828	200308-2	TUBO ESGOTO 50MM 6M (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	VARA 6,000 METRO	161	53,39	R\$ 8.595,79
94	393830	39353-3	TUBO SOLDAVEL 1/2 6M (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	VARA 6,000 METRO	121	16,17	R\$ 1.956,57
95	393831	220332-4	TUBO SOLDAVEL 25MM 6M (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	VARA 6,000 METRO	286	23,61	R\$ 6.752,46
96	232256	418036-4	VALVULA DESCARGA 1.1/2 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	149	142,5	R\$ 21.232,50
97	220911	220375-8	VALVULA PIA PVC (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	217	10,93	R\$ 2.371,81
98	399820	00029352	VALVULA - VALVULA DE ESCOAMENTO COM CESTO EM ACO INOX PARA PIA AMERICANA 4.1/2 ALTA VAZAO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	103	53,06	R\$ 5.465,18
99	396059	142258-8	VERGALHAO FERRO 3/8 CA50 12M (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	1309	67,76	R\$ 88.697,84
100	396060	142258-8	VERGALHAO FERRO 3/8 CA50 12M (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	UNIDADE	436	67,76	R\$ 29.543,36

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



101	393996	199104-3	VERGALHAO FERRO 5/16 CA50 12M (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	2572	47,09	R\$ 121.115,48
102	393997	199104-3	VERGALHAO FERRO 5/16 CA50 12M (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	UNIDADE	856	47,09	R\$ 40.309,04
103	393943	00019955	VERGALHAO FERRO CA 50 12M 16.00MM (5/8") (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	453	143,74	R\$ 65.114,22
104	393944	146013-7	VERGALHAO FERRO CA 60 12M 5.00MM (3/15") (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	985	25,25	R\$ 24.871,25
105	389436	00014608	VISTA PARA PORTA LISA COM 6 PECAS (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	248	79,5	R\$ 19.716,00
106	396618	389246-8	ZARCAO - FUNDO ANTICORROSIVO, GALAO 3,6 L (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	317	101,9	R\$ 32.302,30
107	393992	370366-5	PEDRA BRITA No 2 (COTA PRINCIPAL)	TONELADA	956	211,1	R\$ 201.811,60
108	393993	370366-5	PEDRA BRITA No 2 (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	TONELADA	317	211,1	R\$ 66.918,70
109	393994	130245-0	PEDRISCO No 0- TONELADA (COTA PRINCIPAL)	TONELADA	721	210	R\$ 151.410,00
110	393995	130245-0	PEDRISCO No 0- TONELADA (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	TONELADA	237	210	R\$ 49.770,00
111	383855	267205-7	CUMEEIRA CONJUGADA ESQUERDA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	385	68,35	R\$ 26.314,75
112	254208	256783-0	JOELHO ESGOTO 90x 050MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	289	3,76	R\$ 1.086,64
113	399821	00053708	PARAFUSO PARA MADEIRA PHILLIPS - DO TIPO CHIPBOARD 4,0 MM X 40 MM - CABECA CHATA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	6230	0,18	R\$ 1.121,40
114	399823	96808-0	PARAFUSO PARA MADEIRA PHILLIPS - DO TIPO CHIPBOARD 4,5 MM X 40 MM - CABECA CHATA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	7230	0,17	R\$ 1.229,10
115	399822	00023285	PARAFUSO PARA MADEIRA PHILLIPS - DO TIPO CHIPBOARD 5,0 MM X 50 MM - CABECA CHATA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	1680	0,36	R\$ 604,80
116	188024	48148-3	PREGO 17X24 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	QUILOGRAMA	225	19,16	R\$ 4.311,00
117	383896	287000-2	RODA FORRO BRANCO. 6MX12MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	1433	32,1	R\$ 45.999,30
118	393930	00019700	TEE ESGOTO 100MM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	205	13,75	R\$ 2.818,75
119	214987	159818-0	TEE ESGOTO 40MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	168	3,29	R\$ 552,72
120	214988	159818-0	TEE ESGOTO 50MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	203	7,21	R\$ 1.463,63
121	254239	278263-4	TEE ESGOTO 75MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	203	13,17	R\$ 2.673,51
122	254246	179359-4	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5MM 2.44X1.10 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	871	56,17	R\$ 48.924,07



123	403856	283285-2	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM (COTA PRINCIPAL)	METRO QUADRADO	6540	153,94	R\$ 1.006.767,60
124	403857	283285-2	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	METRO QUADRADO	2180	153,94	R\$ 335.589,20
125	393827	153516-1	TUBO ESGOTO 100MM 6M (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	VARA 6,000 METRO	227	64,57	R\$ 14.657,39
126	393840	278304-5	TUBO ESGOTO 40MM 6M (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	VARA 6,000 METRO	114	35,5	R\$ 4.047,00
127	393829	200306-6	TUBO ESGOTO 75MM 6M (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	VARA 6,000 METRO	143	69,53	R\$ 9.942,79
128	389450	174795-9	PISO 45X45 BRILHO BEGE PEI 4 A . (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	METRO QUADRADO	1000	26,25	R\$ 26.250,00
129	396555	379925-5	ABRACADEIRA DE NYLON 55CM PCT COM 50 UNID. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	116	54,9	R\$ 6.368,40
130	396556	00029405	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA BASE 3/4 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	102	53,06	R\$ 5.412,12
131	396553	321577-6	ABRACADEIRA DE NYLON 15 CM PCT COM 100 UNID. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE 100 UNIDADE	122	13,75	R\$ 1.677,50
132	383816	154129-3	ADAPTADOR FLANGE 25 MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	162	10,27	R\$ 1.663,74
133	112387	150643-9	ADAPTADOR FLANGE 50MM X 1,1/2 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	151	13,76	R\$ 2.077,76
134	407545	410902-3	AREIA GROSSA TONELADA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	TONELADA	610	126,5	R\$ 77.165,00
135	389247	65497-3	BUCHA DE FIXACAO NYLON 04MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	950	0,19	R\$ 180,50
136	389248	421632-6	BUCHA DE FIXACAO NYLON 06MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	2540	0,28	R\$ 711,20
137	389249	421633-4	BUCHA DE FIXACAO NYLON 08MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	1860	0,22	R\$ 409,20
138	122406	398699-3	BUCHA FIXACAO NYLON 10MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	1715	0,33	R\$ 565,95



139	243778	18414-4	CADEADO 20MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	142	16,95	R\$ 2.406,90
140	124272	18416-0	CADEADO 25MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	220	15,06	R\$ 3.313,20
141	124277	17992-2	CADEADO 30MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	138	22,5	R\$ 3.105,00
142	124404	17974-4	CADEADO 35MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	138	26,6	R\$ 3.670,80
143	124313	19900-1	CADEADO 50MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	152	47,95	R\$ 7.288,40
144	254201	122194-9	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	42	299,5	R\$ 12.579,00
145	125413	28109-3	CAIXA SIFONADA BRANCA 100X100X50MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	68	22	R\$ 1.496,00
146	399236	236679-7	CAP PVC 100MM ESGOTO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	125	11,3	R\$ 1.412,50
147	399240	187146-3	CAP PVC 20MM ÁGUA FRIA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	100	0,5	R\$ 50,00
148	399239	178300-9	CAP PVC 25MM ÁGUA FRIA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	169	1,02	R\$ 172,38
149	399238	188501-4	CAP PVC 40MM ESGOTO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	125	1,76	R\$ 220,00
150	399237	187149-8	CAP PVC 50MM ESGOTO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	120	2,24	R\$ 268,80
151	399826	153688-5	COLA DE CONTATO ADESIVO 730G/870ML (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	207	39,74	R\$ 8.226,18
152	396581	189900-7	ESPAÇADOR NIVELADOR 2MM - PACOTE 50 UNIDADES (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	343	15,25	R\$ 5.230,75
153	229913	135233-4	JOELHO ESGOTO 90 - 40MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	243	2,73	R\$ 663,39
154	234714	256920-5	JOELHO SOLDÁVEL 90 - X 32MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	300	3,17	R\$ 951,00
155	234713	96988-5	JOELHO SOLDÁVEL 90 - X 40MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	255	5,46	R\$ 1.392,30
156	234712	275175-5	JOELHO SOLDÁVEL 90 - X 50MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	290	5,68	R\$ 1.647,20
157	402937	94161-1	KIT 2 PARAFUSOS LATONADOS DE METAL PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - BUCHA 08MM - ARRUELAS E PORCAS CROMADAS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	315	5,76	R\$ 1.814,40
158	396591	254783-0	LUVA DE EMENDA SOLDÁVEL 25MM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	339	0,79	R\$ 267,81
159	396592	235247-8	LUVA PVC LR SOLDÁVEL 50 MM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	346	16,25	R\$ 5.622,50
160	407550	00031657	PARAFUSO BROCANTE CABEÇA SEXTÁVADA 5,5 MMX2.1/2 COM ARRUELA CX COM 200 UND (COTA PRINCIPAL)	CAIXA 200,000 UNIDADE	939	115	R\$ 107.985,00



161	407551	00031657	PARAFUSO BROCANTE CABECA SEXTAVADA 5,5 MMX2.1/2 COM ARRUELA CX COM 200 UND (COTA RESERVADA ME E EPP)	CAIXA 200,000 UNIDADE	311	115	R\$ 35.765,00
162	399915	00036165	PARAFUSO BROCANTE CABECA SEXTAVADA, COM ARRUELA 5,50MM2.1/2 (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P.)	UNIDADE	3720	1,95	R\$ 7.254,00
163	402759	00019912	PARAFUSO PARA MADEIRA PHILLIPS - DO TIPO CHIPBOARD 4,0X35MM CAIXA COM 100 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	CAIXA 100,000 UNIDADE	781	24,55	R\$ 19.173,55
164	399805	00035124	PARAFUSO PARA MADEIRA PHILLIPS - DO TIPO CHIPBOARD 5,0X50MM CAIXA COM 100 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	CAIXA 100,000 UNIDADE	431	30,75	R\$ 13.253,25
165	399804	00023346	PARAFUSO PARA MADEIRA PHILLIPS - DO TIPO CHIPBOARD 5,0X60MM CAIXA COM 100 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	CAIXA 100,000 UNIDADE	291	32,5	R\$ 9.457,50
166	399803	29402-0	PARAFUSO PARA MADEIRA PHILLIPS - DO TIPO CHIPBOARD 5,0X70MM CAIXA COM 100 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	CAIXA 100,000 UNIDADE	296	29,5	R\$ 8.732,00
167	383854	267205-7	CUMEEIRA CONJUGADA DIREITA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	385	67,5	R\$ 25.987,50
168	389449	199986-9	PISO 45X45 BRILHO CINZA PEI 4 A . (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	METRO QUADRADO	1010	32,04	R\$ 32.360,40
169	400192	270036-0	PISO 50X50 BRILHO BRANCO PEI 5 A (COTA PRINCIPAL)	METRO QUADRADO	2274	35,50	R\$ 80.727,00
170	400193	270036-0	PISO 50X50 BRILHO BRANCO PEI 5 A (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	METRO QUADRADO	756	35,50	R\$ 26.838,00
171	383892	338335-0	PISO TATIL DE ALERTA PRETO 25 X 25 - 5MM EXTERNO - EM CONCRETO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	5810	10,77	R\$ 62.573,70
172	407540	428691-0	PISO TATIL DIRECIONAL PRETO 25 X 25 - 5MM EXTERNO - EM CONCRETO (COTA PRINCIPAL).	UNIDADE	1524 4	10,04	R\$ 153.049,76
173	407541	428691-0	PISO TATIL DIRECIONAL PRETO 25 X 25 - 5MM EXTERNO - EM CONCRETO (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P.).	UNIDADE	5081	10,04	R\$ 51.013,24
174	250723	251748-5	PLUG PVC ROSCAVEL 1/2 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	344	0,87	R\$ 299,28
175	250724	221550-0	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	364	0,87	R\$ 316,68
176	401900	146201-6	PO DE PEDRA BRITA (COTA PRINCIPAL)	TONELADA	1133	127	R\$ 143.891,00
177	401901	146201-6	PO DE PEDRA BRITA (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	TONELADA	377	127	R\$ 47.879,00
178	224578	24422-8	PREGO 12X12 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	QUILOGRAMA	124	23,49	R\$ 2.912,76



179	232454	21927-4	PREGO 18X27 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	QUILOGRAMA	178	22,95	R\$ 4.085,10
180	254231	169691-2	REGISTRO PVC ESFERA 20MM SOLDAVEL (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	99	5,72	R\$ 566,28
181	254232	169691-2	REGISTRO PVC ESFERA 25MM SOLDAVEL (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	122	6,17	R\$ 752,74
182	399819	231586-6	REVESTIMENTO CERAMICO ESMALTADO NA COR BRANCA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 60CM, COM ABSORCAO DE AGUA DE 6% A 10% C/ EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELAO E APRESENTACAO DO SELO INMETRO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	METRO QUADRADO	600	27,5	R\$ 16.500,00
183	383903	119480-1	TANQUE 60X60 CM SIMPLES PRETO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	23	170,13	R\$ 3.912,99
184	254242	256664-8	TEE SOLDAVEL 40MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	172	8,09	R\$ 1.391,48
185	399243	152388-0	TIJOLO MACICO (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	8587 5	1,71	R\$ 146.846,25
186	399244	152388-0	TIJOLO MACICO (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	2862 5	1,71	R\$ 48.948,75
187	254248	277146-2	TORNEIRA ESFERA 3/4 METAL (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	258	21,5	R\$ 5.547,00
188	389422	316632-5	TUBO DESCIDA COM JOELHO AZUL PARA DESCARGA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	151	18,44	R\$ 2.784,44
189	393842	278306-1	TUBO SOLDAVEL 40MM 6 M (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	VARA 6,000 METRO	103	58,94	R\$ 6.070,82
190	393832	220333-2	TUBO SOLDAVEL 50MM 6M (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	VARA 6,000 METRO	213	84,4	R\$ 17.977,20
191	254255	253604-8	UNIAO MANGUEIRA INTERNA 3/4 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	164	1,69	R\$ 277,16
192	407573	257975-8	VASO SANITARIO ACESSIVEL PARA PCD, SEM ABERTURA FRONTAL, ALTURA ENTRE 43 E 45 CM (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	96	832,9	R\$ 79.958,40
193	407574	257975-8	VASO SANITARIO ACESSIVEL PARA PCD, SEM ABERTURA FRONTAL, ALTURA ENTRE 43 E 45 CM (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	28	832,9	R\$ 23.321,20
194	389432	403572-0	VERGALHAO FERRO 4.2 CA60 12M (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	355	13,99	R\$ 4.966,45
195	405492	190073-0	TEE SOLDAVEL 20MM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	163	2,9	R\$ 472,70
196	405493	00033263	RALO CONICO MONTADO COM GRELHA - RALO QUADRADO EM ACO INOX,TAMANHO 10X10CM, COM FECHO MOVEL ABRE E FECHA E CAIXILHO PARA INSTALACOES HIDRAULICAS RESIDENCIAIS, BANHEIROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	130	36,53	R\$ 4.748,90
197	405494	00033263	RALO CONICO MONTADO COM GRELHA - RALO QUADRADO EM ACO INOX,TAMANHO 15X15CM, COM FECHO MOVEL ABRE E FECHA E CAIXILHO PARA INSTALACOES HIDRAULICAS RESIDENCIAIS, BANHEIROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	125	114,57	R\$ 14.321,25
198	139496	140894-1	DOBRADICA PORTEIRA N 3 280X100, GALVANIZADA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	208	34,8	R\$ 7.238,40
199	396606	145273-8	PORTA DE FERRO - COM ALTURA DE 2,10M, COM LARGURA DE 0,80M, COM ESPESSURA DE N.20, DO TIPO LISA, REVESTIDA EM CHAPA GALVANIZADA, COM FECHADURA E DOBRADICA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	94	306,36	R\$ 28.797,84
200	396593	174772-0	MANGUEIRA DE NIVEL CRISTAL DE 1/2 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	METRO	606	3,98	R\$ 2.411,88



201	396599	270010-7	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO PHILIPS 4,8 X 50 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	5000	0,76	R\$ 3.800,00
202	399807	85721-1	PARAFUSO PARA MADEIRA PHILLIPS - DO TIPO CHIPBOARD 4,0X20MM CAIXA COM 100 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	CAIXA 100,000 UNIDADE	300	29,9	R\$ 8.970,00
203	383817	103300-0	ADAPTADOR FLANGE 32 MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	154	10,13	R\$ 1.560,02
204	383818	414800-2	ADAPTADOR FLANGE 40 MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	153	15,44	R\$ 2.362,32
205	383819	414800-2	ADAPTADOR FLANGE 60 MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	148	19,53	R\$ 2.890,44
206	393946	00022775	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA PARA CONCRETO BALDE 20KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	156	195,73	R\$ 30.533,88
207	401984	14796-6	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D= 2,76 MM (0,48 KG/M) OU 14 BWG, D= 2,11 MM (0,026 KG/M) KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	QUILOGRAMA	740	22,34	R\$ 16.531,60
208	383823	51393-8	ARRUELA 1/2 LISA ZINCADA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	435	0,72	R\$ 313,20
209	383824	51393-8	ARRUELA 1/4 LISA ZINCADA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	435	0,76	R\$ 330,60
210	383825	51393-8	ARRUELA 3/8 LISA ZINCADA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	435	0,7	R\$ 304,50
211	396561	421629-6	ARRUELA 5/16 LISA (5/16" X 20 X 1.2) AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	365	0,48	R\$ 175,20
212	383828	362142-1	BARRA APOIO PARA BANHEIRO EM INOX RETA 80 CM. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	106	184,5	R\$ 19.557,00
213	393833	251084-7	BARRA CANTONEIRA 7/8"X1/8" AÇO CARBONO GALVANIZADO. INDICADO PARA PORTÕES, GRADES, BATENTES. BARRA TIPO CANTONEIRA. MATERIAL METAL AÇO GALVANIZADO. ALTURA 22 MM. LARGURA 22 MM. COMPRIMENTO 6 M. BITOLA EM POLEGADAS 7/8X1/8 ". PESO DO PRODUTO 6,30 KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	388	87,45	R\$ 33.930,60
214	400178	372598-7	BARRA CANTONEIRA DE FERRO FORMATO EM L 2 POLEGADAS ESPESSURA DE 5/16 COM 6M (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	361	334	R\$ 120.574,00
215	400179	372598-7	BARRA CANTONEIRA DE FERRO FORMATO EM L 2 POLEGADAS ESPESSURA DE 5/16 COM 6M (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	UNIDADE	119	334	R\$ 39.746,00
216	383827	362142-1	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATORIO EM INOX (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	201	260,9	R\$ 52.440,90
217	393950	00017297	BARRA FERRO CANTONEIRA 1"X1/8 6 METROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	358	115	R\$ 41.170,00
218	402961	252912-2	BARRA FERRO CANTONEIRA 2"X3/16 6 METROS (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	292	258,7	R\$ 75.540,40
219	402962	252912-2	BARRA FERRO CANTONEIRA 2"X3/16 6 METROS (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	UNIDADE	96	258,7	R\$ 24.835,20
220	393951	00016450	BARRA FERRO CHATA 2"X1/4X6 METROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	287	162,31	R\$ 46.582,97
221	402968	33724-2	BARRA FERRO EM U PARA PARAFUSAR TELHA COM DIMENSOES DE 12CM LARGURA 1,5MM ESPESSURA E COMPRIMENTO DE 6M (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	303	211,42	R\$ 64.060,26



222	402969	33724-2	BARRA FERRO EM U PARA PARAFUSAR TELHA COM DIMENSOES DE 12CM LARGURA 1,5MM ESPESSURA E COMPRIMENTO DE 6M (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	UNIDADE	99	211,42	R\$ 20.930,58
223	396563	00014173	BARRA ROSCA 5/16 X 1M (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	191	11,66	R\$ 2.227,06
224	396562	47145-3	BARRA RED. FERRO MECANICO 5/16 X 6M (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	352	31,5	R\$ 11.088,00
225	393825	56873-2	CANTONEIRA MAO FRANCESA BRANCA 19X30 CM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	304	12,25	R\$ 3.724,00
226	393834	56873-2	CANTONEIRA MAO FRANCESA BRANCA 25X30 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	220	21,91	R\$ 4.820,20
227	393835	56873-2	CANTONEIRA MAO FRANCESA BRANCA 30X50 CM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	284	25,45	R\$ 7.227,80
228	396620	344518-6	CANTONEIRA MAO FRANCESA REFORCADA BRANCA 25MM 30X50 CM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	230	45,95	R\$ 10.568,50
229	396619	344515-1	CANTONEIRA MAO FRANCESA REFORCADA BRANCA 25MMX12X20 CM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	180	15,95	R\$ 2.871,00
230	396572	00016710	CHAPA 20 FRISADA 1MX2M (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	300	203,1	R\$ 60.930,00
231	402974	414323-0	CHAPA DE FERRO DOBRADA 20X10 CH 14 (2,00) X 4M FORMATO U (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	278	243,58	R\$ 67.715,24
232	402975	414323-0	CHAPA DE FERRO DOBRADA 20X10 CH 14 (2,00) X 4M FORMATO U (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	UNIDADE	92	243,58	R\$ 22.409,36
233	400182	196236-1	CHAPA GALV. N 22 0,80 MM 2,00 X 1,20 M (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	466	222,69	R\$ 103.773,54
234	400183	196236-1	CHAPA GALV. N 22 0,80 MM 2,00 X 1,20 M (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	UNIDADE	154	222,69	R\$ 34.294,26
235	402942	00015867	CHUMBADOR DE EXPANSAO CONTROLADA POR TORQUE. COMPOSTO DE PARAFUSO EXPANSOR, PRESILHA, PORCA E ARRUELA LISA. D (DIAMETRO) 1/2" ? UNC, C (COMPRIMENTO POLEGADA) 4" C (COMPRIMENTO DA ROSCA) (MM) 46 F (PROFUNDIDADE MINIMA DO FURO) (MM) 60 B (DIAMETRO FURO BROCA) MM 1/2" ? 13 G (ESPESSURA MAXIMA A SER FIXADA) (MM) 39 CHAVE 3/4"-CHUMBADOR DE MELHOR DESEMPENHO NA ANCORAGEM MECANICA. UTILIZADO EM MONTAGENS PASSANTES. DIAMETRO DA BROCA IGUAL AO DO CHUMBADOR. APLICACAO DE CARGA IMEDIATA. SEM LIMITACAO DE PROFUNDIDADE PARA INSTALACAO. PONTA DE IMPACTO. ACABAMENTO ZINCADO BRANCO.-ACABAMENTOS SUPERFICIAIS COMO: BICROMATIZADO, GALVANIZADO FOGO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	160	12,16	R\$ 1.945,60
236	389270	00020247	COLUNA FERRAGEM PRONTA 7X14 CM 5/16 6 M (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	410	147,39	R\$ 60.429,90
237	136421	166886-2	CORRENTE GALVANIZADO 6MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	METRO	250	28,95	R\$ 7.237,50
238	397563	397042-6	CUBA - INOX PARA PIA MEDINDO 40X34X14, COM VALVULA INOX SIFAO E DEMAIS ACESSORIOS (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	56	195,45	R\$ 10.945,20
239	397559	0007948	CUBA - INOX PARA PIA MEDINDO 56X34X14CM COM VALVULA INOX, SIFAO E DEMAIS ACESSORIOS (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	50	205,54	R\$ 10.277,00



240	403855	00015870	CUMEEIRA PARA TELHA TRAPEZOIDAL TERMOACUSTICA DE ACO PRE-PINTADA ELETROSTATICAMENTE EM UMA FACE E=0,43 MM GALVALUME, CHAPA/CHAPA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	410	70,55	R\$ 28.925,50
241	396504	400993-2	ESPIGAO EM FIBROCIMENTO UNIVERSAL 180X31CM 6MM - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	180	78,5	R\$ 14.130,00
242	383864	414660-3	LAVATORIO COLUNA SUSPensa PARA BANHEIRO DE DEFICIENTE FISICO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	151	341,76	R\$ 51.605,76
243	400184	370585-4	MALHA 4.2 15X15 PAINEL 2X3M (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	437	140,23	R\$ 61.280,51
244	400185	370585-4	MALHA 4.2 15X15 PAINEL 2X3M (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	UNIDADE	143	140,23	R\$ 20.052,89
245	401982	71887-4	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *12X12 CM, H=*2,60 M + CURVA DE 0,40 M PADRAO 45 .(COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	533	138,95	R\$ 74.060,35
246	401983	71887-4	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *12X12 CM, H=*2,60 M + CURVA DE 0,40 M PADRAO 45 .(COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	UNIDADE	177	138,95	R\$ 24.594,15
247	399916	136636-0	PARAFUSO FRANCES 1/2X6" COM PORCA (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P.)	UNIDADE	1850	6,1	R\$ 11.285,00
248	399917	22735-8	PARAFUSO FRANCES 1/4X2" COM PORCA (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P.)	UNIDADE	2450	1,66	R\$ 4.067,00
249	399918	61600-1	PARAFUSO FRANCES 3/8X4" COM PORCA (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P.)	UNIDADE	2600	2,41	R\$ 6.266,00
250	399802	137388-9	PARAFUSO FRANCES 3/8X5" COM PORCA CAIXA COM 100 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	CAIXA 100,000 UNIDADE	70	212,6	R\$ 14.882,00
251	399801	22738-2	PARAFUSO FRANCES 5/16X3" COM PORCA CAIXA COM 100 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	CAIXA 100,000 UNIDADE	70	149,5	R\$ 10.465,00
252	396600	306152-3	PARAFUSO PARA FORRO PVC ZINCADO AGULHA 4,2x13 PCTE COM 100 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE 100 UNIDADE	415	10,75	R\$ 4.461,25
253	389507	68807-0	PARAFUSO PARA TELHA 5/16 X 110MM COMPLETO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	5600	1,86	R\$ 10.416,00
254	255752	369228-0	PARAFUSO PHILIPS CABECA CHATA 3.0X25MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	4130	0,27	R\$ 1.115,10
255	254212	369230-2	PARAFUSO PHILIPS CABECA CHATA 3.0X30MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	4150	0,26	R\$ 1.079,00
256	254213	369230-2	PARAFUSO PHILIPS CABECA CHATA 3.5X35MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	3600	0,31	R\$ 1.116,00
257	254214	369229-9	PARAFUSO PHILIPS CABECA CHATA 6.0X30MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	5100	0,26	R\$ 1.326,00
258	254215	369231-0	PARAFUSO PHILIPS CABECA CHATA 6.0X40MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	6000	0,62	R\$ 3.720,00
259	254216	369229-9	PARAFUSO PHILIPS CABECA CHATA 6.0X50MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	4400	0,8	R\$ 3.520,00
260	396601	252940-8	PERFIL DE ENCAIXE 93X30 CH 2MM BARRA 6M (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	330	178,17	R\$ 58.796,10
261	397569	00022782	PERFIL DE FERRO LAMINADO BQ NR 14-TERCA (15X40X75X6) 6 METROS (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	421	194,97	R\$ 82.082,37
262	397570	00022782	PERFIL DE FERRO LAMINADO BQ NR 14-TERCA (15X40X75X6) 6 METROS (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	139	194,97	R\$ 27.100,83
263	393966	252943-2	PERFIL FERRO LAMINADO BQ NR 14-U (30X68X30X6) 6 METROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	370	149,13	R\$ 55.178,10



264	405489	252940-8	PERFIL FERRO LAMINADO BQ NR 14-U (40X75X40X6) 6 METROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	340	148,91	R\$ 50.629,40
265	396602	134116-2	PERFIL U 100/40 CH 14 X 6M (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	270	157,34	R\$ 42.481,80
266	396603	00016238	PERFIL U ENRIJECIDO 75X40X15 CH 2MM BARRA 6M (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	340	180,2	R\$ 61.268,00
267	389512	270036-0	PISO 50X50 BRILHO BEGE PEI 5 A (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	METRO QUADRADO	850	43,53	R\$ 37.000,50
268	389511	324019-3	PISO 50X50 BRILHO CINZA PEI 5 A (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	METRO QUADRADO	850	36	R\$ 30.600,00
269	399816	199986-9	PISO CERAMICO - CERAMICA BRANCA TIPO A", PEI-5, ANTIDERRAPANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44,40 X 44,40CM ,EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO,C/ APRESENTACAO DO SELO INMETRO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	METRO QUADRADO	1550	32,73	R\$ 50.731,50
270	396605	51383-0	PORCA SEXTAVADA UNC 5/16" - 18 CHAVE 1/2" FERRO GRAU 2 ZINCADO (TRIVALENTE) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	770	0,66	R\$ 508,20
271	396607	424364-1	PORTA PVC 80X2,10 SANFONADA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	127	148,8	R\$ 18.897,60
272	228914	20940-6	PREGO 15X15 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	QUILOGRAMA	117	25,63	R\$ 2.998,71
273	187997	21926-6	PREGO 16X21 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	QUILOGRAMA	120	23,99	R\$ 2.878,80
274	234271	27071-7	PREGO 16X24 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	QUILOGRAMA	140	25	R\$ 3.500,00
275	250351	42125-1	PREGO 17X21 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	QUILOGRAMA	130	26,45	R\$ 3.438,50
276	188041	48160-2	PREGO 18X24 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	QUILOGRAMA	125	21,1	R\$ 2.637,50
277	188046	21927-4	PREGO 18X30 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	QUILOGRAMA	275	26,25	R\$ 7.218,75
278	250864	128094-5	PREGO 19X36 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	QUILOGRAMA	475	25,75	R\$ 12.231,25
279	188081	128094-5	PREGO 19X39 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	QUILOGRAMA	222	19,59	R\$ 4.348,98
280	389443	00014056	PREGO 26X72 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	QUILOGRAMA	210	33,45	R\$ 7.024,50
281	389442	243567-5	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17X30 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	QUILOGRAMA	170	22,25	R\$ 3.782,50
282	394113	432197-9	PREGO PARA TELHA 18X30 PACOTE COM 1/2 KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	190	22,37	R\$ 4.250,30
283	383881	43827-8	PREGOS 22X42 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	QUILOGRAMA	100	22,75	R\$ 2.275,00
284	383882	43827-8	PREGOS 22X48 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	QUILOGRAMA	160	26,68	R\$ 4.268,80
285	383883	0001632	PREGOS 26X78 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	QUILOGRAMA	165	26,5	R\$ 4.372,50
286	399812	23046-4	PREGO SEM CABECA 10X10 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	PACOTE 1 QUILO	110	26,4	R\$ 2.904,00
287	399811	25660-9	PREGO SEM CABECA 12X12 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	PACOTE 1 QUILO	160	27,2	R\$ 4.352,00
288	399808	142766-0	PREGO SEM CABECA 15X15 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	PACOTE 1 QUILO	160	26,61	R\$ 4.257,60



289	399809	25661-7	PREGO SEM CABECA 15X21 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	PACOTE 1 QUILO	160	24,38	R\$ 3.900,80
290	396608	418305-3	PUXADOR HORIZONTAL 40 CM COMPRIMENTO X 25 A 35 MM DE DIAMETRO, PARA PORTA DE SANITARIOS PNE, CONFORME DETERMINACAO DO MP E NBR 9050-2015, PODENDO SER EM ALUMINIO, ACO INOX (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	149	138,81	R\$ 20.682,69
291	396609	418303-7	PUXADOR VERTICAL COM NO MINIMO 30 CM DE COMPRIMENTO X 25 A 35 MM DE DIAMETRO, PARA PORTA VAI E VEM - PNE CONFORME DETERMINACAO DO MP E NBR 9050-2015, PODENDO SER EM ALUMINIO, ACO INOX (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	134	167,47	R\$ 22.440,98
292	254233	416568-3	REGISTRO PVC ESFERA 32MM SOLDAVEL (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	125	22,47	R\$ 2.808,75
293	254237	188669-0	REGISTRO PVC ESFERA 3/4 ROSCAVEL EXTERNO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	110	18,61	R\$ 2.047,10
294	254236	188669-0	REGISTRO PVC ESFERA 3/4 ROSCAVEL INTERNO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	105	14,52	R\$ 1.524,60
295	254234	188669-0	REGISTRO PVC ESFERA 40MM SOLDAVEL (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	100	31,3	R\$ 3.130,00
296	396610	00024954	REJUNTE PMG COR CINZA - SACOS DE 5KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	285	45,54	R\$ 12.978,90
297	396612	414340-0	ROLDANA CAIXA FECHADA 2" POLEGADAS EM "V" PARA PORTAO DE CORRER (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	140	36,96	R\$ 5.174,40
298	396613	177756-4	TAMPAO DE PVC COM ROSCA 100 MM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	100	49	R\$ 4.900,00
299	396614	177758-0	TAMPAO DE PVC COM ROSCA 40MM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	117	5,76	R\$ 673,92
300	396615	00016470	TAMPAO DE PVC COM ROSCA 50MM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	107	6,18	R\$ 661,26
301	396616	177757-2	TAMPAO DE PVC COM ROSCA 75MM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	75	10,59	R\$ 794,25
302	389441	124213-0	TAMPAO SIMPLES FOFO COM BASE, CLASSE D400 PARA CARGA DE ATE 40 TONELADAS, REDONDO COM TAMPA 600MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	50	735	R\$ 36.750,00
303	254240	413499-0	TEE MANGUEIRA INT TRIPLO 3/4 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	130	3,63	R\$ 471,90
304	393932	196179-9	TEE SOLDAVEL 32MM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	190	6,39	R\$ 1.214,10
305	393933	00028913	TEE SOLDAVEL 50MM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	175	17,88	R\$ 3.129,00
306	401980	125704-8	TELA DE ARAME GALVANIZADA, QUADRANGULAR / LOSANGULAR (14 BWG), BITOLA FINAL= *2,8 MM, MALHA *8X8 CM, H= 2M (COTA PRINCIPAL)	METRO QUADRADO	2528	38,95	R\$ 98.465,60
307	401981	125704-8	TELA DE ARAME GALVANIZADA, QUADRANGULAR / LOSANGULAR (14 BWG), BITOLA FINAL= *2,8 MM, MALHA *8X8 CM, H= 2M (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	METRO QUADRADO	842	38,95	R\$ 32.795,90
308	254244	179359-4	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5MM 1.53X1.10 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	830	56,93	R\$ 47.251,90
309	254245	179359-4	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5MM 1.83X1.10 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	780	54,08	R\$ 42.182,40



310	389429	198829-8	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6MM 2.44X 1,10 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	765	75,19	R\$ 57.520,35
311	394183	00018952	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6MM 3,66 X1.10 (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	698	124,9	R\$ 87.180,20
312	394184	00018952	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6MM 3,66 X1.10 (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	UNIDADE	232	124,9	R\$ 28.976,80
313	383908	187573-6	TORNEIRA PARA LAVATORIO COM SENSOR BIVOLT - MESA BICA ALTA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	87	367,8	R\$ 31.998,60
314	397078	00034853	TUBO METALAO 30/40 CH 18 X 6M (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	510	145,43	R\$ 74.169,30
315	393958	133491-3	TUBO METALÃO QUADRADO 100 X 100 X 2,0MM X 6 METROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	170	350,95	R\$ 59.661,50
316	393964	100418-2	TUBO METALÃO QUADRADO 15 X 15 CH 19 6 METROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	295	44,86	R\$ 13.233,70
317	393963	67448-6	TUBO METALÃO QUADRADO 20 X 20 CH 19 6 METROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	450	90,35	R\$ 40.657,50
318	393956	00016516	TUBO METALÃO QUADRADO 50 X 50 CHAPA 19 6 METROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	275	145,16	R\$ 39.919,00
319	393955	142357-6	TUBO METALÃO RET 50 X 30 X CH 19 6 METROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	250	164,5	R\$ 41.125,00
320	393952	142357-6	TUBO METALÃO RETENGULAR 30 X 20 X CHAPA 19 6 METROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	145	96	R\$ 13.920,00
321	393962	00015731	TUBO METALÃO RETO 70 X 30 X CH 18 6 METROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	225	164,5	R\$ 37.012,50
322	393841	00018572	TUBO QUADRADO 20X20MM AÇO CARBONO GALVANIZADO. INDICADO PARA PORTÕES, GRADES, BATENTES. TUBO TIPO QUADRADO. MATERIAL METAL AÇO GALVANIZADO. ALTURA 20 MM. LARGURA 20 MM. COMPRIMENTO 6 M. PESO DO PRODUTO 4,30 KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	694	57,5	R\$ 39.905,00
323	393969	161110-0	VERGALHAO FERRO CA 50 12M 1/2 POLEGADA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	570	105,72	R\$ 60.260,40
324	393998	00015893	VERGALHAO FERRO CA 50 12M 25.00MM (1") (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	234	416,82	R\$ 97.535,88
325	393999	00015893	VERGALHAO FERRO CA 50 12M 25.00MM (1") (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	UNIDADE	76	416,82	R\$ 31.678,32
326	393839	00015432	REJUNTE DE PISCINA NA COR BRANCO EMBALAGEM 5 KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	80	72,4	R\$ 5.792,00
327	407568	00024529	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 5.000 LITROS (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	23	2.944,60	R\$ 67.725,80
328	254243	345548-3	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4MM 2.44X0.50 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	900	53,1	R\$ 47.790,00
329	402943	66414-6	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO PRESSÃO, MEDINDO 1/2" (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	315	1,1	R\$ 346,50
330	393948	00015889	BARRA RED. FERRO MECANICO CA 25 - 3/8X 6METROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	372	52,44	R\$ 19.507,68
331	396582	219746-4	GESSO DE SECAGEM LENTA 5KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	325	25,95	R\$ 8.433,75



332	397008	35841-0	REJUNTE BEGE KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	90	13,82	R\$ 1.243,80
333	407494	410904-0	AREIA FINA LAVADA - TONELADA - (COTA PRINCIPAL).	TONELADA	1125	100,99	R\$ 113.613,75
334	407495	410904-0	AREIA FINA LAVADA - (COTA RESERVADA PARA ME E EPP).	TONELADA	375	100,99	R\$ 37.871,25
335	407496	00010238	ARGAMASSA AC-III 20KG - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	300	50,8	R\$ 15.240,00
336	407497	266133-0	BACIA SANITARIA- BRANCA INFANTIL (ALTURA MAXIMA DE 32CM) - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	15	448,58	R\$ 6.728,70
337	407493	0004884	TORNEIRA BOIA - HASTE METALICA VAZAO TOTAL 3/4" COMPRIMENTO MINIMO DA HASTE DE 24 CM ANTICORROSIVA - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	15	43,81	R\$ 657,15
338	407498	416862-3	TORNEIRA BOIA - HASTE METALICA VAZAO TOTAL 1" COMPRIMENTO MINIMO DA HASTE DE 24 CM ANTICORROSIVA - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	30	104,31	R\$ 3.129,30
339	407499	00024526	CAIXA D'AGUA - DO TIPO TANQUE - EM POLIETILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA ROSQUEAVEL - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	5	452	R\$ 2.260,00
340	407500	00024529	CAIXA D'AGUA - DO TIPO TANQUE, EM POLIETILENO, DE 5.000 LITROS, COM TAMPA ROSQUEAVEL - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	10	3.118,00	R\$ 31.180,00
341	407501	00077039	PARAFUSO - AUTO BROCANTE 12X3/4 SEXTAVADO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	5000	0,3	R\$ 1.500,00
342	407502	226417-0	JOELHO PVC SOLDAVEL 90o 20MM - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	20	1,81	R\$ 36,20
343	407503	438467-9	JOELHO PVC SOLDAVEL 90o 60MM - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	20	23,3	R\$ 466,00
344	407504	21905-3	JOELHO PVC SOLDAVEL 90o 85MM - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	5	99,99	R\$ 499,95
345	407505	69185-2	JOELHO PVC ESGOTO 90o 150MM - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	5	33,82	R\$ 169,10
346	407506	255828-9	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	50	36,88	R\$ 1.844,00
347	407507	412323-9	TUBO PVC ESGOTO 150MM - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	10	41,25	R\$ 412,50
348	407508	00068561	TEE PVC SOLDAVEL 60MM - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	5	19	R\$ 95,00
349	407509	51005-0	CAP PVC 150MM - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	5	34,32	R\$ 171,60
350	407510	29905-7	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL 20MM - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	20	10,14	R\$ 202,80
351	407511	299093-8	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL 40MM - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	20	39,47	R\$ 789,40
352	407512	29909-0	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL 50MM - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	20	35,73	R\$ 714,60
353	407513	299101-2	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL 60MM - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	20	36,19	R\$ 723,80
354	407514	351692-0	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL 85MM - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	5	54,5	R\$ 272,50
355	407515	340439-2	LUVA PVC LR SOLDAVEL 25MM X 1/2" - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	10	1,79	R\$ 17,90



356	407516	00058988	LUVA PVC LR SOLDAVEL 25MM X 3/4" - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	5	2,45	R\$ 12,25
357	407517	239737-4	LUVA PVC LR SOLDAVEL 32MM X 1" - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	5	8	R\$ 40,00
358	407518	22033-7	REJUNTE BRANCO 1KG - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	PACOTE 1 QUILO	30	8,9	R\$ 267,00
359	407519	116784-7	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	1000	4,48	R\$ 4.480,00
360	407520	00058593	CHAPA GALVALUME 0,43MM N28 - LARGURA DE 1,20M (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	30	55	R\$ 1.650,00
361	407521	250617-3	TRINCO FERROLHO 15CM (ACOMPANHA PARAFUSOS) - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	20	39,69	R\$ 793,80
362	407523	00016259	TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL - ESPESURA 0,43MM - (COTA PRINCIPAL).	METRO QUADRADO	1500	81,54	R\$ 122.310,00
363	407524	00016259	TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL - ESPESURA 0,43MM - (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	METRO QUADRADO	500	81,54	R\$ 40.770,00
364	389431	161110-0	VERGALHAO FERRO 1/4 CA50 12M (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	441	26,13	R\$ 11.523,33
365	396580	367263-8	ELEMENTO VAZADO COBOGO CERAMICO BRUTO 18X7X18 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	200	24,86	R\$ 4.972,00
366	407193	392251-0	BARRA DE APOIO E SEGURANCA - PNE-MATERIAL: ACO INOXIDAVEL-TIPO: BARRA DE APOIO-DIAMETRO: 3 CM MM-COMPRIENTO: 400 MM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	2	48	R\$ 96,00
367	407194	414101-6	BARRA DE APOIO E SEGURANCA - PNE - MATERIAL: ACO INOXIDAVEL -TIPO: APOIO EM "U" - TAMANHO: CERCA DE 25 X 50 CM - APLICACAO: PARA DEFICIENTES (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	2	48	R\$ 96,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.930.032,75	

2.3. Estimativa de consumo individualizada de cada um dos órgãos participantes:

A estimativa de quantidades está fundamentada na Lei 14.133/2021 e para tanto a fase preparatória do processo licitatório é exigido:

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para complementar a forma de se chegar à quantidade estimada da contratação, segundo o Decreto Municipal 359/2023, pode-se chegar às quantidades estimadas com base no consumo anterior ou da provável utilização. No caso em questão, que é um Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de construção, quanto à metodologia de levantamento das estimativas de quantidades apresentado, foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos itens e a demanda das unidades solicitantes, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender às necessidades das unidades

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



requisitantes. A mesma se deu mediante documentos recebidos de cada secretaria com a intenção de participação no processo, por meio online via e-mail e com documentos físicos, protocolizados e seus anexos na Secretaria de Administração e Modernização. As secretarias também levam em consideração o publicado no Plano de Contratações Anual — PCA, respeitando histórico de consumo médio do exercício 2024 bem como previsão de iminente acréscimo no consumo e eventos a serem realizados durante o próximo ano e ainda considerando o nível de estoque atual.

Além disso, a previsão no PCA (Plano de Contratações Anual) tem conferência por parte da Secretaria de Administração e Modernização no início de cada processo, a fim de verificar discrepâncias nos valores por parte das secretarias, configurando uma amarração de dados de consumo e de previsão de gastos futuros.

3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente licitação tem por finalidade registrar preços para futuras aquisições de materiais de construção. É necessária para atender ações das Secretarias Municipais, visando à conservação, atendimento a normas de segurança e de vigilância sanitária; adequações de acessibilidade, manutenção preventiva e reparos em Unidades de Saúde, parques infantis, Unidades Escolares, praças esportivas, pátios de escolas, sedes de secretarias, locais de visitação pública, cemitério municipal, praças e logradouros públicos, rede de águas pluviais, entre outros.

3.2. Fundamentação da Contratação: Trata-se de objeto no qual se chegou com base em Estudo Técnico Preliminar, que está em consonância com o disposto na Lei, pois tem a descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A futura contratação, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de **materiais de construção** para atender às ações das Secretarias Municipais identifica-se na manutenção da estrutura física das secretarias tais como os prédios de escolas, creches, quadras de esporte e unidades de saúde; incluindo logradouros, praças, cemitério municipal e redes de drenagem de águas pluviais. Com efeito, a aquisição pretendida destina-se a atender demandas das secretarias, na manutenção geral da estrutura física das Secretarias Municipais.

Este Termo de Referência tem por base, primeiramente a conclusão do ETP, que na Declaração de Viabilidade ou não da Contratação, concluiu:

Com base nos estudos preliminares, foi constatado que a contratação da solução é viável do ponto de vista técnico e fundamentadamente necessária. Assim, em conformidade com o exposto, declara-se a viabilidade das futuras



aquisições propostas, as quais estão devidamente contempladas no Plano de Contratações Anual Sinop/MT.

Sendo assim, evidencia-se que o ETP considerou positiva a viabilidade da contratação em curso, com base no problema a ser resolvido.

O Estudo concluiu que é necessário que as aquisições sejam realizadas, com o intuito de atender ao interesse público, de forma que as ações da Prefeitura Municipal de Sinop em geral, sobretudo no que depende do uso da estrutura física em boas condições não sejam frustrados.

No ato da elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi observado o art. 85 do Decreto Municipal 359/2023:

Art. 85. Nas contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e geral a todos os órgãos da mesma Administração Pública ou que tenham sido objeto de planejamento anual, as Solicitações de Demanda/Documento de Formação de Demanda deverão partir de forma individualizada de cada uma das áreas demandantes para a Área Gestora, que ficará responsável por coordenar, padronizar e supervisionar o processo de contratação, assim como será a responsável para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.
Parágrafo único. No âmbito do Poder Executivo Municipal, a Área Gestora será de responsabilidade da Diretoria Executiva de Administração.

Sendo assim, o ETP foi elaborado com base nos Documentos de Oficialização de Demanda e Solicitações de Demanda de cada secretaria, com complementações por suporte técnico das secretarias, mediante juntada de informações documentais e diálogos administrativamente estabelecidos.

3.3. As futuras aquisições tiveram as quantidades estimadas pelas secretarias demandantes, considerando, principalmente o histórico de consumo bem como a provável utilização. Com efeito, tal levantamento de estimativas é de inteira responsabilidade de cada secretaria participante. As estimativas e necessidades das secretarias signatárias no processo foram justificadas e redigidas por cada uma.

3.4. As futuras aquisições tiveram as quantidades estimadas pelas secretarias demandantes, considerando, principalmente, o histórico de consumo, bem como a provável utilização. Com efeito, tal levantamento de estimativas é de inteira responsabilidade de cada secretaria participante. As estimativas e necessidades das secretarias signatárias no processo foram justificadas e redigidas por cada uma. Ademais, atendendo à informação e solicitação de exclusão de determinados itens pela Secretaria de Educação, foram retirados os itens nº 17 - Código Prefeitura 383816 - ASSENTO PARA BACIA DEFICIENTE FÍSICO COM ABERTURA FRONTAL e nº 178 - Código Prefeitura 383915 - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL COM ABERTURA FRONTAL PARA BANHEIRO DE DEFICIENTE FÍSICO PNE, por apresentarem descrições contrárias às disposições da Seção 7.7 da ABNT NBR 9050:2020, que estabelece que "as bacias e assentos em sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal". Considerando a necessidade de utilização dos referidos itens por outras secretarias, estes



foram readequados de forma a atender às normas vigentes, sendo substituídos pelos seguintes itens: ASSENTO ELEVADO PARA BACIA ACESSÍVEL PARA PCD, SEM ABERTURA FRONTAL, ALTURA APROXIMADA DE 7,5 CM (Código Prefeitura 407571) e VASO SANITÁRIO ACESSÍVEL PARA PCD, SEM ABERTURA FRONTAL, ALTURA ENTRE 43 E 45 CM (Código Prefeitura 407573), conforme segue:

Gabinete do Chefe do Executivo:

A solicitação de aquisição de materiais de construção para o Gabinete do Chefe do Executivo justifica-se pela necessidade de atender, com urgência e regularidade, às demandas de manutenção corretiva, preventiva e de pequenas reformas nas instalações administrativas sob sua responsabilidade, incluindo o Paço Municipal, o Tiro de Guerra — conforme previsto no Acordo de Cooperação 22-9ª RN-002-00 —, o Procon e demais setores vinculados ao Gabinete.

Dentre os itens requisitados estão abraçadeiras, adaptadores, arame galvanizado, pregos, cimento, brita, areia, tijolos, argamassa, tubos, ferragens, tintas, entre outros insumos essenciais da construção civil, cuja disponibilidade é fundamental para assegurar a funcionalidade, a segurança e a integridade física das estruturas públicas.

A ausência de um processo licitatório vigente, devido à expiração do último contrato, compromete diretamente a capacidade de resposta do Gabinete frente a reparos emergenciais, ajustes estruturais e manutenções recorrentes. A contratação, portanto, se revela imperativa para evitar a paralisação de atividades, garantir a continuidade dos serviços prestados à população e manter um ambiente de trabalho adequado aos servidores públicos.

Adicionalmente, ressalta-se que o fornecimento contínuo desses materiais permite a realização de intervenções imediatas, sem dependência de trâmites emergenciais, promovendo maior eficiência na gestão das demandas e evitando o agravamento de eventuais problemas estruturais.

O aumento no quantitativo de materiais requisitados decorre de necessidades não previstas inicialmente no Plano de Contratações Anual (PCA), originadas por demandas extraordinárias identificadas ao longo do exercício, especialmente no que tange a reparos estruturais no prédio do Paço Municipal e nas instalações do Tiro de Guerra, sendo tais intervenções indispensáveis ao pleno funcionamento da administração municipal.

Por fim, é fundamental que a empresa fornecedora detenha capacidade técnica e experiência comprovada no fornecimento de materiais de construção, atendendo rigorosamente às normas técnicas, garantindo qualidade, conformidade com as especificações e prazos estabelecidos, assegurando assim o suporte necessário à infraestrutura administrativa do município.

Secretaria Municipal de Administração e Modernização:

Considerando o vencimento do Pregão Eletrônico nº 46/2024 referente à aquisição de materiais de construção, que tinha como objetivo de atender as demandas da Secretaria de Administração e Modernização e suas Unidades Administrativas (Administração e Serviços e SESMT).

Considerando o objetivo da realização do processo licitatório para registrar preços como fundamental para garantir a eficiência, economicidade e qualidade nas aquisições,



atendendo assim às necessidades da secretaria de forma transparente e legal.

Deste modo, a aquisição de materiais de construção é essencial para suprir eventuais e futuras demandas desta Secretaria na realização de pequenos reparos corretivos e preventivos.

Observamos ainda que os quantitativos foram levantados de acordo com o solicitado no exercício anterior, sendo **reduzido** em itens específicos, devido à tramitação de Processo licitatório para Reforma prevista na sede desta Secretaria, reduzindo assim a necessidade de manutenções estruturais e/ou afins.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

Justificamos a necessidade deste certame para atender a demanda de aquisição de materiais de construção para execução de projetos de construção, reforma, ampliação e reparos programados ou emergenciais, nos prédios e instalações desta secretaria. Visando suprir as necessidades atuais e futuras de manutenções, pequenas reformas e adaptações nas estruturas físicas dos referidos imóveis. Bem como contemplar os projetos de pavimentação do estacionamento do Paço Municipal, construção/alocação dos containeres para almoxarifado e arquivo dos setores de contabilidade e fiscalização tributária, e reforma da Copa do Paço Municipal.

A manutenção e reforma dos prédios da Secretaria de Finanças são essenciais para garantir a segurança, a funcionalidade e a longevidade das instalações. Isso assegura um ambiente de trabalho adequado para os funcionários e o atendimento eficiente ao público.

A construção de um almoxarifado específico para os setores de fiscalização tributária e contabilidade é crucial para organizar e armazenar materiais de apreensões e arquivo de documentos de forma eficiente, melhorando a gestão de recursos e facilitando o trabalho dos funcionários desses setores.

A pavimentação do estacionamento de veículos do Paço Municipal melhora a acessibilidade e as condições de uso, beneficiando tanto os funcionários quanto os cidadãos que utilizam os serviços públicos.

Considerando também a necessidade de reforma da Copa do Paço Municipal que apresenta problemas estruturais há bastante tempo.

A inclusão dessas aquisições no Plano de Contratação Anual indica que a Secretaria de Finanças e Orçamento já analisou e aprovou a viabilidade financeira e a necessidade dessas obras, garantindo a alocação adequada de recursos.

Ressalta-se que a falta de manutenção nas instalações prediais poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornaram-se irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

Portanto, a licitação para a aquisição de materiais de construção para a manutenção e reforma dos prédios da Secretaria e seus departamentos, é fundamental para garantir a boa gestão dos recursos públicos, a eficiência na execução das obras e a transparência no processo de aquisição, beneficiando a administração pública e a comunidade.

e o atendimento eficiente ao público.

A construção de um almoxarifado específico para os setores de fiscalização tributária e contabilidade é crucial para organizar e armazenar materiais de apreensões e arquivo de documentos de



forma eficiente, melhorando a gestão de recursos e facilitando o trabalho dos funcionários desses setores.

A pavimentação do estacionamento de veículos do Paço Municipal melhora a acessibilidade e as condições de uso, beneficiando tanto os funcionários quanto os cidadãos que utilizam os serviços públicos.

Considerando também a necessidade de reforma da Copa do Paço Municipal que apresenta problemas estruturais há bastante tempo.

A inclusão dessas aquisições no Plano de Contratação Anual indica que a Secretaria de Finanças e Orçamento já analisou e aprovou a viabilidade financeira e a necessidade dessas obras, garantindo a alocação adequada de recursos.

Ressalta-se que a falta de manutenção nas instalações prediais poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornaram-se irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

Portanto, a licitação para a aquisição de materiais de construção para a manutenção e reforma dos prédios da Secretaria e seus departamentos, é fundamental para garantir a boa gestão dos recursos públicos, a eficiência na execução das obras e a transparência no processo de aquisição, beneficiando a administração pública e a comunidade.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Justificamos a participação e solicitação no processo licitatório referente à **“Aquisição de Materiais de Construção para Futuras Obras de Execução Direta e Manutenções Diversas no Município de Sinop”**, com a finalidade de atender de forma eficiente às demandas essenciais para a preservação, manutenção e melhoria contínua das infraestruturas municipais.

O quantitativo de materiais foi definido com base em um planejamento criterioso, elaborado pelo setor de Engenharia e Carpintaria, considerando tanto as demandas recorrentes quanto as eventuais necessidades emergenciais identificadas. Esse levantamento foi complementado pelas informações fornecidas pelas equipes responsáveis pelas manutenções, que analisaram detalhadamente o consumo histórico, a disponibilidade atual e a previsão de uso dos materiais, garantindo a reposição adequada. Destacamos que, mesmo para itens de baixa rotatividade durante a vigência da última Ata, optou-se pela manutenção dos quantitativos estimados, uma vez que materiais de construção são indispensáveis em intervenções imprevistas. A ausência desses insumos comprometeria a agilidade da administração municipal, podendo ocasionar atrasos na execução de serviços essenciais e prejuízos significativos à gestão pública, especialmente em situações emergenciais.

As principais frentes de atuação contempladas neste quantitativo são:

Infraestrutura Urbana: Manutenções e reparos em ruas, avenidas, meio-fio, sarjetas e bocas de lobo, fundamentais para a segurança viária e boa fluidez do tráfego;

Cemitério Municipal: Ações de conservação, manutenção estrutural e construção de túmulos, garantindo um ambiente seguro, organizado e digno para a população;

Obras Diretas: Execução de projetos estruturantes e reformas diversas, promovendo melhorias contínuas nos equipamentos públicos e atendendo às demandas da coletividade.

O planejamento adotado visa a otimização dos recursos públicos, assegurando maior eficiência na execução dos serviços



municipais e evitando paralisações decorrentes da falta de materiais. A aquisição pleiteada é fundamental para que o Município de Sinop continue garantindo um ambiente urbano seguro, funcional e com serviços públicos de qualidade, atendendo de forma proativa as necessidades da população.

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito vem, por meio do presente documento, manifestar seu interesse em integrar o processo licitatório unificado que visa à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, com o objetivo de atender às demandas específicas da pasta relacionadas à manutenção, adequação e melhorias em sua infraestrutura física e operacional.

A participação da Secretaria se justifica pela constante necessidade de realizar pequenos reparos, reformas e intervenções em estruturas físicas vinculadas à segurança e à mobilidade urbana, tais como: bases operacionais de trânsito, pontos de apoio de agentes, instalação e manutenção de dispositivos de segurança viária, implantação de barreiras físicas e outras estruturas de controle e ordenamento do trânsito.

O fornecimento contínuo e regular de materiais como cimento, areia, brita, tijolos, argamassa, tubos, ferragens, tintas e demais insumos de construção civil é essencial para que a Secretaria possa atender com agilidade às demandas que surgem no dia a dia, muitas delas decorrentes de ações preventivas ou corretivas voltadas à melhoria da segurança viária e do espaço público urbano.

Além disso, destaca-se que a adesão ao processo licitatório compartilhado entre secretarias representa uma medida de eficiência administrativa, permitindo redução de custos, padronização das aquisições e otimização dos recursos públicos, sem comprometer a especificidade das necessidades de cada órgão participante.

Por fim, é importante frisar que algumas das necessidades atuais de materiais de construção não estavam previstas originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA), mas surgiram em decorrência de novas demandas operacionais, vistorias técnicas e intervenções emergenciais, exigindo uma resposta ágil e adequada por parte da Secretaria.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito reafirma seu interesse e necessidade de participar do referido certame, com vistas à continuidade dos serviços essenciais prestados à população e à garantia de condições adequadas de trabalho e segurança para suas equipes operacionais.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

A presente justificativa tem como objetivo embasar a necessidade de aquisição de materiais de construção destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva de suas unidades.

A Secretaria de Meio Ambiente é responsável pela gestão e manutenção de dois Parques Naturais Municipais, um Viveiro Municipal e a própria sede administrativa. Cada uma dessas unidades possui infraestrutura que necessita de constante atenção para garantir seu pleno funcionamento, segurança e conservação.



Os Parques Naturais Municipais são espaços de relevante importância ambiental e social, utilizados para lazer, educação ambiental e conservação da flora e fauna local. A manutenção desses parques envolve a reparação de trilhas, pontes, cercas, edificações de apoio (banheiros, quiosques, quadras poliesportivas e guaritas) e sinalização. A falta de materiais adequados para essas intervenções pode comprometer a segurança dos visitantes, a integridade das instalações e, consequentemente, a qualidade da experiência oferecida.

O Viveiro Municipal desempenha um papel crucial na produção de mudas para arborização urbana, recuperação de áreas degradadas e projetos de paisagismo em nossa cidade. As instalações do viveiro, como estufas, canteiros, sistemas de irrigação, cercamentos e depósitos, estão sujeitas a desgastes naturais e danos pontuais. A disponibilidade de materiais de construção é fundamental para a realização de reparos emergenciais e melhorias que assegurem a continuidade da produção de mudas e a eficiência das operações.

A Sede Administrativa da Secretaria, por sua vez, é o centro das atividades burocráticas e de planejamento. Manutenções prediais preventivas e corretivas, como reparos em telhados, pisos, paredes, instalações elétricas e hidráulicas, são essenciais para garantir um ambiente de trabalho seguro, adequado e produtivo para os servidores, além de preservar o patrimônio público.

A aquisição dos materiais de construção se justifica pela necessidade de realizar tanto manutenções preventivas quanto corretivas:

Manutenções Preventivas: São ações planejadas para evitar falhas e prolongar a vida útil das instalações, minimizando a ocorrência de problemas maiores e custos mais elevados no futuro.

Manutenções Corretivas: São intervenções realizadas para reparar falhas ou danos que já ocorreram, como o conserto de um vazamento, a substituição de uma peça quebrada ou a reconstrução de uma estrutura danificada por eventos inesperados. A agilidade nessas correções é vital para evitar agravamento dos problemas e garantir a continuidade das atividades.

A ausência de um estoque mínimo e a dificuldade na aquisição imediata desses materiais podem resultar em paralisação de atividades, riscos à segurança, deterioração do patrimônio público e aumento dos custos a longo prazo.

Diante do exposto, a aquisição dos materiais de construção solicitados é indispensável para a manutenção preventiva e corretiva das unidades sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Essa medida visa assegurar a funcionalidade, segurança e conservação dos Parques Naturais, do Viveiro Municipal e da Sede Administrativa, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população e a preservação do patrimônio público.

Declaramos que foram feitas todas as análises de forma precisa e com afinho para se chegar ao quantitativo em referência, para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, por um período de 12 meses

Declaramos que foram feitas todas as análises de forma precisa e com afinho para se chegar ao quantitativo em referência, para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, por um período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Educação:



A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela gestão e manutenção de uma ampla rede de unidades educativas, sendo, até o momento, 21 (vinte e uma) unidades de Educação Infantil (EMEIs), e 25 (vinte e cinco) unidades de Educação Básica (EMEBs), além de 08 (oito) unidades administrativas ligadas à pasta. A infraestrutura dessas unidades demanda manutenção preventiva e corretiva frequente, especialmente considerando o uso intenso dos espaços escolares e a necessidade de garantir condições adequadas de segurança, higiene, funcionalidade e conforto a alunos, professores e demais servidores.

Dessa forma, para atender de forma contínua e eficiente às demandas por reparos e serviços de manutenção predial nas edificações educacionais, torna-se essencial garantir o fornecimento regular de materiais de construção civil diversos. Além disso, a execução constante e adequada de manutenções preventivas e corretivas contribui para a preservação do patrimônio público e, consequentemente, evita futuros dispêndios financeiros decorrentes do possível agravamento do estado de conservação estrutural.

Portanto, a aquisição eficiente destes materiais permite que a Secretaria responda prontamente às demandas planejadas e emergenciais, mantendo as condições ideais de funcionamento das unidades escolares e administrativas, honrando o compromisso com a qualidade da educação e a segurança da comunidade que se beneficia do serviço público.

Com relação ao quantitativo informado, após uma análise minuciosa e atualizada das demandas das unidades escolares e administrativas vinculadas a esta Secretaria, bem como das normas e legislações pertinentes ao objeto, foram elaboradas justificativas técnicas complementares conforme a natureza de alguns ajustes necessários, sendo elas para: (1) itens cujo quantitativo atualmente solicitado excede o quantitativo previsto no Plano de Contratações Anual (PCA); (2) inclusão de itens que não constam na relação atual da licitação (itens novos); e (3) proposta de exclusão de itens atualmente licitados.

(1) Justifica-se o aumento do quantitativo informado para os itens de nº 8, 40, 63, 67, 68, 77, 79, 80, 85, 91, 107, 108, 111, 113, 133, 148, 151, 152, 168, 169, 175, 180, 192, 195, 199, 207, 215, 218, 220, 226, 234, 238, 239, 255, 264, 271, 279, 291, 296, 297, 300, 301, 302 e 303, considerando-se:

- Que o Plano de Contratações Anual (PCA) vigente para o exercício de 2025 foi elaborado ainda no ano de 2024, com base nos quantitativos consumidos até aquele momento do referido exercício, conforme orientações recebidas do setor de licitações;
- Que o quantitativo informado no PCA, à época de sua elaboração, refletia exclusivamente o consumo registrado até a data da consolidação da planilha (outubro de 2024), não abarcando as necessidades que vieram a ser demandadas no último trimestre de 2024, tampouco as novas realidades operacionais enfrentadas em 2025;
- O aumento das demandas por manutenção e obras corretivas em unidades escolares e prédios administrativos da rede municipal de ensino, muitas vezes em decorrência de intempéries, atos de vandalismo, ampliações ou adaptações estruturais exigidas por órgãos de controle;
- A necessidade de garantir o atendimento eficiente e tempestivo às demandas de infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, minimizando prejuízos à rotina escolar/administrativa e assegurando ambientes adequados ao ensino e ao trabalho.

Dentre os itens mencionados, especifica-se que:



- O quantitativo solicitado para os itens nº 40, 63, 91, 111, 113, 133, 169, 175, 195, 199, 207, 271, 279 e 291 é inferior ao quantitativo vigente (licitado e disponível para uso atualmente), mas superior ao quantitativo informado no PCA, devido à divergência supracitada e, ainda, em decorrência destes itens terem tido consumo inferior e, portanto, sendo passíveis de redução (mas não exclusão) de suas quantidades no processo licitatório atual.
- O quantitativo solicitado para os itens nº 68, 77, 79, 80, 85, 107, 108, 148, 151, 152, 180, 234, 255, 264, 296 e 300 é igual ao quantitativo vigente (licitado e disponível para uso atualmente), mas superior ao quantitativo informado no PCA, devido à divergência já mencionada e, ainda, em decorrência destes itens serem passíveis de manutenção do mesmo quantitativo.
- O quantitativo solicitado para os itens nº 8, 67, 168, 192, 215, 218, 220, 226, 238, 239, 297 e 301 é superior tanto ao quantitativo vigente (licitado e disponível para uso atualmente) quanto ao quantitativo informado no PCA, devido à divergência anteriormente justificada e ao aumento da demanda devido às Unidades Educativas que tiveram suas atividades iniciadas neste ano (EMEBs Ivete Maria Crotti Dorner e José Márcio de Mendonça Silva), além da projeção para ampliação do atendimento com o planejamento em andamento da abertura de uma extensão para a EMEB Taciana Balth Jordão.

Justifica-se a solicitação de **inclusão dos itens de nº 304 a 332** com base nas seguintes informações:

TORNEIRAS BOIA DE VAZÃO TOTAL COM HASTE METÁLICA ANTICORROSIVA (¾" e 1")

A boia hidráulica atualmente licitada é a de uso residencial comum, cuja vazão é baixa e, conseqüentemente, a velocidade de enchimento da caixa d'água é lenta, não sendo ideal para uso em caixas d'água maiores. Portanto, conforme ABNT NBR 14534:2000, para uso em reservatórios maiores e/ou redes hidráulicas de maior fluxo, faz-se necessária a instalação de torneiras boia de alta vazão (ou "vazão total", conforme denominação difundida comercialmente), e os diâmetros mais comuns dos ramais de entrada são ¾" e 1".

CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE EM POLIETILENO (1.000L e 5.000L)

As caixas d'água atualmente licitadas não possuem descritivo específico quanto ao modelo e, portanto, levam à conclusão do modelo mais comum (retangular ou redondo, com tampa de encaixe simples). No entanto, este modelo não é totalmente seguro contra contaminação e impurezas, devido ao encaixe da tampa não ser totalmente vedado. Dessa forma, conforme ABNT NBR 14799:2011, faz-se necessária a disponibilidade em licitação de caixas d'água mais eficientes e seguras, como a sugestão do modelo tipo tanque com tampa rosqueável, que garante vedação hermética total contra impurezas e, conseqüentemente, minimiza o risco de contaminações e de acidentes com relação ao posicionamento e movimentação da tampa.

PARAFUSO – AUTO BROCANTE 12x3/4 SEXTAVADO

Os únicos parafusos brocantes atualmente licitados possuem longo comprimento (o menor é de 5,00 centímetros), sendo mais utilizados para junção de peças em profundidade maior (como telhas termoacústicas ou estruturas em madeira), não havendo disponíveis, portanto, parafusos sextavados auto brocantes de comprimento menor, cujo uso é indicado em diversas situações



(como em estruturas de aço, telhas metálicas de pequena espessura, rufos, calhas, pingadeiras, etc).

JOELHOS PVC SOLDÁVEIS 90° 20MM, 60MM e 85MM

Os joelhos em PVC soldável atualmente licitados não abrangem os diâmetros externos de 20, 60 e 85 milímetros, cujo uso se faz necessário em diversas situações (como em tubulações internas de água fria, tubulações de drenagem para aparelhos condicionadores de ar, tubulações de entrada hidráulica em cavaletes industriais escolares e tubulações de saída hidráulica em reservatórios industriais escolares) e, portanto, é necessária a inclusão destas peças em medidas adicionais.

JOELHO, TUBO e CAP PVC ESGOTO 90° 150MM

As tubulações e conexões em PVC para esgoto atualmente licitadas limitam-se ao diâmetro máximo de 100mm. No entanto, as redes sanitárias de boa parte das unidades educativas (sobretudo as de grande porte e as mais antigas) possuem diâmetro de 150mm em suas instalações finais, requerendo, portanto, a disponibilidade de peças desta medida para substituição e/ou manutenção.

TUBO e CAP PVC SOLDAVEL 60MM

As tubulações e conexões em PVC soldáveis atualmente licitadas não incluem tubos e CAPs de 60mm de diâmetro. No entanto, as redes hidráulicas de boa parte das unidades educativas (sobretudo as de grande e médio porte) necessitam de substituição da tubulação de entrada nos reservatórios, devido à pressão e ao consumo de água significativos, que requerem aumento da vazão para garantia de fornecimento contínuo (sendo este diâmetro, ainda, a única alternativa compatível com os hidrômetros industriais disponibilizados pela concessionária que atende ao município de Sinop).

LUVAS DE CORRER PVC SOLDAVEL 20MM, 40MM, 50MM, 60MM e 85MM

A única luva de correr em PVC soldável atualmente licitada é a de 25mm de diâmetro externo. No entanto, as instalações hidráulicas das edificações atendidas por esta Secretaria utilizam uma ampla gama de medidas, tornando necessária a disponibilidade de diferentes diâmetros para uso em emendas e conexões.

LUVAS PVC SOLDAVEL LR 25MM (PARA 1/2", 3/4" e 1")

A única luva em PVC soldável do tipo "LR" (com uma saída lisa e outra com rosca) atualmente licitada é a de 50mm de diâmetro. No entanto, as instalações hidráulicas das edificações atendidas por esta Secretaria utilizam uma ampla gama de medidas, tornando necessária a disponibilidade de diferentes diâmetros para uso em reduções.

REJUNTE BRANCO 1KG

A cor branca é amplamente desejada no rejunte de revestimentos cerâmicos, por conferir um aspecto mais claro e uniforme às peças assentadas. Ademais, boa parte dos revestimentos de parede instalados nas unidades educativas foram rejuntados na cor branca, tornando necessária a disponibilidade em licitação deste material para uso em substituições parciais do revestimento (em que a utilização de rejunte de outra cor o despadronizaria esteticamente).

BLOCO DE CONCRETO 14x19x39

Diversas vantagens estão associadas ao uso dos blocos estruturais de concreto em comparação com os blocos cerâmicos (tijolos comuns). Dentre elas (segundo análise comparativa das ABNT NBRs 6136:2016 e 15270-1:2017), pode-se citar: redução da produção de entulhos; maior resistência e durabilidade; redução significativa da quantidade de emboço/reboco



necessária para acabamento; maior eficiência termoacústica; maior custo-benefício. Portanto, para execuções e adequações em alvenaria, a utilização de blocos estruturais de concreto é amplamente recomendada.

CHAPA GALVALUME 0,43MM N28 - LARGURA DE 1,20M (bobina com 30 metros)

A manutenção, substituição e instalação de calhas, rufos, pingadeiras e vedações em telhamentos e estruturas de cobertura requerem o emprego de material resistente à corrosão, umidade, deformações, dilatações térmicas e reflexividade. Neste contexto, a classe de aços “HDG” (Hot-Dip Galvanizing – galvanizados ou galvalume por imersão a quente) é amplamente utilizada e recomendada, conforme ABNT NBR 7008:2021. A utilização de chapas galvalume (revestidas por uma liga de alumínio, zinco e silício) contribui para um desempenho anticorrosivo, térmico e reflexivo até 6 vezes superior em comparação com chapas galvanizadas (revestidas apenas por zinco), portanto a disponibilidade deste material em licitação permitirá manutenções em infiltrações de telhados e instalações de escoamento pluvial mais eficientes e econômicas, devido à sua maior durabilidade.

TRINCO FERROLHO 15CM (ACOMPANHA PARAFUSOS)

A atual licitação não contempla trincos para portas ou portões, abrangendo somente fechaduras externas. No entanto, existe uma ampla variedade de usos para trincos do tipo ferrolho (sendo o de 15cm o com maior custo-benefício devido à sua resistência e durabilidade) nas edificações geridas por esta pasta, tais como: substituição e instalação em portas de depósitos e banheiros (sobretudo nas unidades educativas mais antigas), bem como instalação em portões (por permitir a utilização de cadeados, conferindo maior segurança). Portanto, faz-se viável a disponibilidade deste tipo de trinco para manutenções e instalações de segurança.

TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL - ESPESSURA 0,43MM

Os únicos tipos de telhas licitadas atualmente são de fibrocimento e termoacústicas de aço galvalume. No entanto, faz-se necessária a existência de uma alternativa intermediária, visto que o fibrocimento, apesar de ser a opção de menor custo, apresenta diversas desvantagens (como maior peso próprio, menor resistência mecânica e pequena capacidade de isolamento térmico e acústico), e o aço galvalume combinado à camada de EPS é um material resistente e isolante, porém de custo elevado. Neste viés, as telhas de aço zincado representam uma opção vantajosa para uso em ambientes externos (como passarelas, corredores, quadras e parquinhos), visto que não trazem riscos à estabilidade das estruturas devido ao baixo peso próprio, além de seu custo ser intermediário (mais caras que as de fibrocimento e mais baratas que as termoacústicas).

Por fim, recomenda-se a **exclusão dos itens nº 17 e 178**, devido ao seu descritivo ir contra as disposições da seção 7.7 da ABNT NBR 9050:2020 “*As bacias e assentos em sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal*”.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

O Município de Sinop, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, é responsável por coordenar e executar a Política Municipal de Assistência Social, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/1993. Essa política tem como finalidade assegurar o atendimento das necessidades básicas da



população, por meio de um conjunto integrado de ações públicas com participação da sociedade civil.

A aquisição de materiais de construção é uma medida essencial para atender às demandas operacionais da secretaria, especialmente nos equipamentos públicos como o CRAS, CREAS, Casa de Passagem, Centro de Convivência e Conselho Tutelar, que juntos prestam atendimento a aproximadamente 3.200 pessoas por mês.

A Assistência Social no município tem se destacado pelas melhorias contínuas nos serviços oferecidos, por meio de programas estruturantes como:

Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Tais programas organizam e integram os serviços, projetos e ações da rede socioassistencial, promovendo um atendimento mais completo à população.

A Proteção Social Especial também desempenha papel fundamental por meio da oferta de serviços especializados, com destaque para: Atendimento de adolescentes quinzenalmente; Apoio mensal de pessoas com deficiência; Assistência Continua de idosos e seus familiares; atendimento especializados de pessoas em situação de rua.

Além disso, o Escritório Social atende cerca de 500 pessoas; o Conselho Tutelar tem previsão de 300 atendimentos voltados à capacitação; e a Casa dos Conselhos, com 16 conselhos ativos, programou duas conferências, um fórum e formações.

Diante do desgaste natural das estruturas físicas desses equipamentos, bem como alterações nos layouts e necessidade de adequações funcionais, a aquisição de materiais de construção torna-se indispensável para garantir a manutenção, reforma e adaptação dos espaços. A iniciativa busca ainda atender às normas de acessibilidade estabelecidas pela ABNT N° 9050, assegurando mobilidade, segurança e dignidade aos usuários, servidores, conselheiros e colaboradores da assistência social.

Portanto, a aquisição proposta visa assegurar ambientes adequados, acessíveis, seguros e acolhedores para toda a população atendida, promovendo melhores condições de trabalho e reforçando o compromisso do município com a inclusão social e a melhoria contínua dos serviços públicos.

Logo o presente certame se configura como uma medida indispensável para o fortalecimento das políticas sociais do município, permitindo a prestação de serviços com excelência e eficácia.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

A Gerência de Agricultura, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, deve adquirir materiais de construção para promover o desenvolvimento sustentável e econômico da região, por meio da realização de eventos como o Stand da secretaria na Norte Show ou no evento Exponorte, assim como em outros eventos ainda não programados, bem como uso destes materiais para adaptar o espaço destinado a SEDEC no barracão da secretaria de obras onde guardamos nossos maquinários e equipamentos.

A compra de materiais de construção pela gerência de agricultura familiar da secretaria de desenvolvimento econômico é essencial para fortalecer e expandir as infraestruturas agrícolas locais. Investir em infraestrutura adequada não apenas aumenta a produtividade e a qualidade dos produtos agrícolas, mas também promove a sustentabilidade ao facilitar práticas agrícolas mais



eficientes e ambientalmente responsáveis. Bem como a SEDEC necessita destes materiais para possíveis reparos em sua sede e na execução de projetos da Secretaria.

Secretaria Municipal de Saúde:

4.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT identifica a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção destinados ao fornecimento regular e contínuo de itens imprescindíveis para realização de pequenas reformas, reparos e manutenções corretivas e preventivas em prédios próprios e locados que compõem a estrutura da Secretaria de Saúde.

4.1.2. Considerando que as unidades de saúde requerem constantes reparos e melhorias para assegurar um ambiente seguro e adequado tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde. A aquisição dos materiais de construção necessários possibilitará a realização de obras de manutenção corretiva e preventiva, além de melhorias estruturais e adaptações necessárias para o cumprimento das normas sanitárias e de acessibilidade.

4.1.3. Considerando que a falta de materiais de construção adequados pode levar à interrupção dos serviços de saúde, prejudicando a população que depende das unidades de saúde para atendimento médico. Manter um estoque adequado de materiais de construção é crucial para evitar paralisações.

4.1.4. Considerando que as unidades de saúde devem estar em conformidade com as normas sanitárias e de acessibilidade. A contratação de materiais de construção permitirá realizar as adaptações necessárias para atender às exigências legais, proporcionando um ambiente adequado e acessível a todos os cidadãos. Adequando as unidades de saúde às normas sanitárias e de acessibilidade, promovendo um atendimento de qualidade e igualitário para todos os cidadãos.

4.1.5. Do quantitativo foi considerado o histórico de consumo, bem como o planejamento das manutenções preventivas e corretivas programadas para o período. O levantamento contemplou as demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Farmácia Central e demais estruturas utilizadas para a prestação dos serviços públicos de saúde.

4.1.6. Justifica-se que a aquisição dos materiais de construção permitirá que a Secretaria de Saúde mantenha a infraestrutura das unidades em bom estado de conservação, prevenindo a ocorrência de danos maiores que possam comprometer a prestação dos serviços públicos essenciais. Ademais, a aquisição possibilita melhor planejamento, controle e racionalização dos gastos públicos, evitando compras emergenciais e fragmentadas.

Secretaria Municipal de Governo:

A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico de Sinop/MT identifica a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e regular de materiais de construção, com o objetivo de atender às demandas de pequenas reformas, reparos e manutenções corretivas e preventivas nos prédios públicos.

A aquisição desses materiais é essencial para assegurar a qualidade e a durabilidade das intervenções, garantindo que as instalações estejam sempre em condições adequadas para o pleno funcionamento das atividades administrativas. Trata-se de uma medida preventiva e corretiva que visa preservar os bens públicos e proporcionar um ambiente seguro e funcional para os



servidores e para a população usuária dos serviços prestados pela Secretaria.

Portanto, a contratação é imperativa para evitar a paralisação de atividades ou prejuízos estruturais decorrentes da indisponibilidade de materiais essenciais.

A empresa fornecedora deverá possuir comprovada capacidade técnica, estrutura logística adequada e fornecimento de produtos em conformidade com as normas técnicas e especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal, assegurando eficiência e cumprimento dos prazos de entrega.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

Considerando a necessidade constante de manter em pleno funcionamento os equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, justifica-se a aquisição de materiais de construção para atender demandas de manutenção, reparos e melhorias em sua estrutura física. A iniciativa visa garantir espaços seguros, funcionais e acolhedores para a realização das atividades promovidas pela Pasta, reconhecendo que a conservação adequada desses ambientes é essencial para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Entre os espaços sob responsabilidade da Secretaria, destacam-se a Escola Municipal de Artes (EMA), o Centro Esportivo Dante de Oliveira, os Ginásios Poliesportivos Municipais, a Biblioteca Pública Municipal e a Biblioteca Container. Lugares esses frequentados diariamente por crianças, jovens, adultos e idosos, realizando aulas artísticas, práticas esportivas, ações de formação, eventos culturais e atividades de incentivo à leitura. Manter esses locais em boas condições é essencial não apenas para garantir segurança, conforto e acessibilidade, mas também para valorizar o patrimônio público.

As instalações que serão contempladas por esta licitação incluem importantes espaços em diferentes estágios de uso e conservação. O Centro de Eventos Dante de Oliveira, por exemplo, que requer materiais de alta qualidade para assegurar sua estabilidade e capacidade de receber grandes eventos culturais e comunitários. A Escola Municipal de Artes, que desenvolve oficinas e formações nas mais diversas linguagens artísticas, demanda manutenção constante para manter um ambiente apropriado ao ensino e à criação. A Biblioteca Pública Municipal, é um centro estratégico de leitura e aprendizado e necessita de melhorias estruturais para garantir conforto e acessibilidade aos seus usuários.

O Ginásio José Carlos Pasa, um dos principais polos esportivos da cidade, exige reformas que assegurem a integridade física de atletas e público, bem como a melhoria das condições para o desenvolvimento das modalidades praticadas. O Museu Histórico de Sinop, espaço de preservação da memória e da identidade local, também necessita de reparos de extrema importância. O Estádio Municipal Massami Uriu “Gigante do Norte”, símbolo dos eventos esportivos de grande porte, carece de manutenções periódicas para sustentar sua estrutura e oferecer segurança a jogadores e torcedores.

Além desses, também serão atendidos os ginásios localizados nos bairros Benedito Santiago, Primavera, Boa Esperança, Violetas e Jaime Rovelli — todos com papel essencial na oferta de atividades esportivas e de lazer para a população. A conservação desses espaços garante ambientes apropriados para treinos, competições e convivência comunitária. Da mesma forma, os mini estádios Menino Jesus e Campo do Boa



Esperança, que atendem especialmente jovens e crianças, são fundamentais para o incentivo ao esporte de base, promovendo saúde, disciplina e inclusão social.

A aquisição dos materiais de construção atenderá a demandas recorrentes como reparos em estruturas danificadas, substituição de componentes desgastados, melhorias de acessibilidade, adequações às normas de segurança e higiene, além de intervenções pontuais ligadas às programações esportivas e culturais. A manutenção preventiva e corretiva desses espaços evita a deterioração acelerada, otimiza recursos públicos e assegura a continuidade das ações promovidas pela Secretaria. Importa ressaltar que esta solicitação está devidamente fundamentada nos princípios da administração pública e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que institui o novo regime de licitações e contratos administrativos, bem como com a Lei Municipal nº 3.321/2024, que regulamenta a matéria no âmbito local.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

Procuradoria Geral do Município:

A Procuradoria Geral do Município de Sinop/MT justifica o fornecimento de materiais de construção, a fim de atender às demandas de reparos, adequações e manutenções corretivas e preventivas em sua estrutura física.

A aquisição desses materiais é fundamental para garantir a funcionalidade e conservação das instalações da Procuradoria, assegurando que os espaços estejam sempre em conformidade com os padrões operacionais e em condições adequadas para o desempenho das atividades jurídicas, administrativas e institucionais.

Com a extinção do último processo licitatório vigente para o fornecimento desses materiais, a ausência de novo contrato expõe a Procuradoria à possibilidade de interrupções nos serviços de manutenção, comprometendo o ambiente de trabalho dos servidores e a qualidade do atendimento prestado ao público. A contratação visa suprir as demandas que surgem no dia a dia, muitas delas decorrentes de ações emergenciais ou de manutenções periódicas necessárias à conservação dos espaços utilizados pela Procuradoria, como serviços de alvenaria, hidráulica, elétrica e pintura, entre outros.

Destaca-se que a empresa a ser contratada deverá apresentar capacidade técnica comprovada, infraestrutura operacional compatível e fornecimento de materiais em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade dos insumos e o cumprimento dos prazos.

3.4.1. Mapa/Gerenciamento de Riscos: Documento encontra-se em anexo ao processo.

3.4.2. Justificativa de não adoção de matriz de risco: A matriz de risco definida no inciso XXVII do art. 6º da **Lei 14.133/2021** e necessária nos contratos administrativos, quando for o caso, de acordo com o art. 92, inciso IX da mesma lei, não será adotada neste processo, levando em consideração que em determinadas contratações, notadamente comuns e simples, tais como o processo em questão não é empregada. A matriz de risco é obrigatória, sobretudo em obras e serviços e fornecimentos de grande vulto, cujo valor estimado seja superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões) de reais, vejamos:



Art. 22, § 3º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

Art. 6º, Inciso XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

Sendo assim, vê-se que não é o caso da contratação em trâmite, de forma que o referido documento não constará neste processo.

3.4.3. Justificativa da não confecção de mapa/gerenciamento de risco: Conforme documento em anexo.

3.4.4. Justificativa da adoção do Registro de Preços: Para as futuras aquisições será adotado o Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei 14.133/2021 como Procedimento Auxiliar no artigo 78, sendo pertinente a adoção do mesmo, sobretudo pelo fato de que pelas características do objeto em comento, haver a necessidade de aquisições frequentes, conforme necessidade, para atender a mais de um órgão e também pela impossibilidade de prever com exatidão a quantidade a ser demandada.

O objeto em tela se refere à necessidade de futuras aquisições de materiais de construção, e ao adotar o Sistema de Registro de Preços, confirma-se ainda, que é conveniente a aquisição com previsão de ser de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Conforme o Decreto Municipal 359/2023, no Art. 460, § 1º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado e será pertinente nas seguintes situações:

- I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, caso em que poderá ser adotado o sistema de registro de preços permanente como forma de aproveitamento da fase de planejamento da contratação;
- II – Quando for mais conveniente a aquisição de bens com entrega parcelada ou contratação eventual de serviços remunerados por unidade de medida;
- III – Quando for conveniente a aquisição ou a locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, por meio de contratação compartilhada;
- IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

Nesse sentido, corrobora-se que, além de viável e pertinente a opção por Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico, a referida licitação, que tem por objeto “futuras aquisições de **materiais de construção** para atender às ações das Secretarias Municipais” se enquadra como tal, conforme o §1º do Art. 460 do Decreto Municipal 359/2023.

3.4.5. Das assinaturas no Termo de Referência:



O Termo de Referência foi assinado por uma única pessoa e não por uma equipe, conforme requisitado pelo art. 142 do Decreto Municipal 359/2024.

É fundamental observar o regramento completo disposto no Decreto Municipal nº 359/2023. Vejamos:

Art. 142. O Termo de Referência/Projeto Básico será elaborado por uma equipe de planejamento de contratação, designada por portaria, que reúna as competências necessárias sobre aspectos técnicos e de uso comum do objeto, licitações e contratos, dentre outros, e **seguirá as informações já determinadas pela área demandante e/ou gestora na Solicitação da Demanda/Documento de Formação de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, bem como a Pesquisa de Preços realizada em etapas anteriores**, a fim de orientar a equipe de licitação para a elaboração do Edital e a condução do certame.

§ 1º. Considerando a complexidade e infinidade de objetos a serem contratados que não são conhecidos com profundidade pelos responsáveis designados pela elaboração do Termo de Referência, estes **deverão ser auxiliados pela área demandante**, através da sua área requisitante ou área técnica, de acordo com o objeto, ou pela área gestora **quando se tratar de licitação para todas as unidades da mesma Administração Pública Municipal.**

O processo em tela é rotineiro para a Administração Pública Municipal, sendo realizado ao longo dos anos e contando com a participação e análise de todas as Secretarias Municipais desde a provocação de abertura do processo de levantamento. Chamamos a atenção para o fato de que os servidores lotados nas secretarias municipais, ao atuarem próximos dos fiscais de atas e contratos, têm a oportunidade de observar problemas durante a execução e podem solicitar auxílio técnico para melhor especificação dos itens ou demais necessidades no momento da elaboração de uma nova demanda, seja no Planejamento de Contratações Anual (PCA) ou nos documentos iniciais do processo.

Embora o art. 142 determine que o Termo de Referência seja elaborado por uma equipe de planejamento de contratação, esse dispositivo deve ser considerado em conjunto com o art. 85 e 103, que estabelecem regras específicas para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para as contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e de uso geral para todos os órgãos da Administração Pública. Vejamos:

Art. 85. Nas contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e de uso geral a todos os órgãos da mesma Administração Pública ou que tenham sido objeto de planejamento anual, as Solicitações de Demanda/Documento de Formação de Demanda deverão partir de forma individualizada de cada uma das áreas demandantes **para a Área Gestora, que ficará responsável por coordenar, padronizar e supervisionar o processo de contratação, assim como será responsável por elaborar o Estudo Técnico Preliminar.**



Parágrafo único. No âmbito do Poder Executivo Municipal, a Área Gestora será de responsabilidade da Diretoria Executiva de Administração.

Art. 103. Após a realização da Solicitação da Demanda/Documento e Formação de Demanda e do Estudo Técnico Preliminar, a Área Demandante deverá realizar a pesquisa de preços que, após finalizada, será anexada, em documento apartado, ao Estudo Técnico Preliminar, dando sequência à elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo único. Nos casos em que se tratar de contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e de uso geral a todos os órgãos da mesma Administração Pública ou que tenham sido objeto de planejamento anual, após a realização da Solicitação da Demanda/Documento e Formação de Demanda, caberá à Área Gestora **a realização do Estudo Técnico Preliminar e a realização da Pesquisa de Preços, que, após finalizada, será anexada, em documento apartado, ao Estudo Técnico Preliminar, dando sequência à elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.**

Dito isso, é importante observarmos a definição de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o art. 2º, inciso IX:

"Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, demonstrando a real necessidade que justifica a contratação ou aquisição, analisando a viabilidade técnica de implementá-la, bem como construindo toda a estrutura básica para a elaboração do Anteprojeto, do Termo de Referência ou do Projeto Básico."

Nessa toada, é necessário analisar a definição de Termo de Referência (TR), conforme o art. 2º, inciso XVIII:

"Instrumento de planejamento, pertencente à fase preparatória do processo licitatório, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, com elementos necessários e suficientes capazes de caracterizar com precisão e informar a terceiros a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns."

Seguindo a análise do regramento, chamamos a atenção para os critérios de pesquisa de preços, especialmente o previsto no art. 133:

Art. 133. No âmbito do Poder Executivo Municipal, a pesquisa de preços será realizada pela Área Demandante, posterior à Solicitação da Demanda/Documento e Formação de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

Parágrafo único. Nos casos em que se tratar de contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e de uso geral a todos os órgãos da mesma Administração Pública ou que tenham sido objeto de Planejamento Anual, a Pesquisa de Preços ficará sob a responsabilidade da Diretoria Executiva de Administração, designada como Área Gestora da Administração Pública.

Dessa forma, observa-se que o Departamento de Pré-Licitação, responsável pela elaboração do Termo de Referência, está lotado na Diretoria Executiva de Administração, que é a responsável por coordenar, padronizar e supervisionar o processo, além de elaborar o Estudo



Técnico Preliminar em conjunto com todas as áreas demandantes. O Departamento de Pré-Licitação também procedeu com a pesquisa de preços.

Portanto, a elaboração do Termo de Referência, utilizando como base as informações elencadas pelos técnicos lotados nas secretarias municipais descritas nos estudos técnicos preliminares e assinado o TR por um único responsável que compõem a equipe de planejamento conforme Portaria nº 463/2024, está de acordo com a legislação vigente e o regramento aplicável a esse tipo de contratação, não havendo necessidade de formação de uma equipe específica.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

4.1. A solução tem o intuito de oferecer meios para que o Poder Público adquira produtos de necessidade estratégica para as secretarias para manutenção e adequação da estrutura física de um modo geral, mantendo instalação necessária para o público, servidores, andamento de projetos, atendimento à saúde e educação, espaço físico de recreação adequado, entre outros.

4.2. Além disso, a solução apresenta outras vantagens, pois tendo em vista não ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela Administração, então será realizado um Registro de Preços. Isso porque a solução técnica escolhida é a de licitar através de Pregão Eletrônico para se firmar Ata de Registro de Preços, alinhada com as necessidades da Administração Pública, para atender as demandas estimadas das Secretarias, consoante cada situação.

4.3. Com efeito, pela eficácia da solução por meio da aquisição dos produtos nos últimos anos e também pela ausência de soluções diferentes no mercado, foi considerada viável para a Administração Pública de um modo geral a aquisição para atender a demandas que a Administração precisa ter atendida no momento.

Por fim, a solução consiste em fazer com que o poder público mantenha seus compromissos, oferecendo um serviço público de qualidade à população de forma que os planos da Administração, sobretudo no que tange ao atendimento da população não sejam frustrados.

5. REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comum, conforme definição do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.1.1. Para as futuras aquisições será adotado o Sistema de Registro de Preços, previsto na lei 14.133/2021 como procedimento auxiliar no artigo 78, em consonância com o artigo 460 do



Decreto Municipal, sendo pertinente a adoção do mesmo, sobretudo pelo fato de que pelas características do bem em comento, haver a necessidade de contratações frequentes, com entrega de forma parcelada, para atender a mais de um órgão e também pela impossibilidade de prever com exatidão a quantidade a ser demandada.

5.1.2. Os itens licitados serão adquiridos através de requisições emitidas pelo setor competente de acordo com o valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.

5.1.3. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades.

5.1.4. O fornecedor fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Unidade Gestora.

5.1.5. A empresa vencedora fica obrigada a fornecer todos os produtos a serem solicitados pelo setor competente de cada secretaria participante com seus respectivos quantitativos.

5.1.6. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.1.7. A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

5.1.8. Será recusado todo e qualquer item que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.

5.1.9. O fornecedor deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, em caso de recusa, a partir da comunicação feita por este, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.

5.2. Os produtos poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da solicitante.

5.3. Garantia Contratual: Não será exigido garantia contratual, todavia é importante ressaltar que o descumprimento ou atraso nas exigências estabelecidas no edital acarretará sanções administrativas. Essas medidas punitivas estão claramente delineadas no regulamento municipal, Decreto 360/2023 e na Lei de Licitação 14.133/2021. Portanto, é imperativo observar com rigor todas as condições do edital para evitar possíveis penalidades, conforme previsto na legislação aplicável.

5.4. Duração da Ata de Registro de Preços: Conforme Art. 84 da lei 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



Com efeito, a duração da ata das aquisições ora pleiteadas será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a lei.

5.4.1. Enquadramento como objeto contínuo ou não contínuo:

() Fornecimento de material ou prestação de serviço continuado

(x) Fornecimento de material ou prestação de serviço não-continuado

Fundamentação: O objeto em análise não caracteriza prestação de natureza contínua, uma vez que não se destina à manutenção de atividades permanentes da Administração com necessidade sucessiva e previsível. Trata-se de aquisição eventual de materiais, cuja demanda é variável e depende de necessidade específica de cada Secretaria, sem periodicidade fixa. Assim, não se enquadra no conceito de serviço contínuo previsto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, classificando-se, portanto, como contratação de natureza não contínua.

5.4.2. Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:

Considerando que há itens com valor total estimado até 80.000,00 (oitenta mil) reais e itens com valor total estimado superior a esse valor, a licitação será tanto para a participação de micro empresas e empresas de pequeno porte bem como para ampla concorrência, com base na lei 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Portanto, considerando que o valor estimado de alguns itens é superior a 80.000,00 (oitenta mil) reais, a licitação será com **Exclusividade para ME e EPP** e também com **Cota Principal para Ampla Concorrência e Cota Reservada para ME e EPP**, com base na lei 123/2006.

5.5 Contratação Anterior para o objeto da demanda:

(x) Houve contratação anterior.

Justificar novo pedido: Impossibilidade de renovação conforme vencimento das Atas Nº 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290 e 291/2024, oriundas do Pregão Eletrônico 46/2024 - Aquisição de Materiais de Construção para atender necessidades das secretarias municipais;

5.6 Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

(x) Não

() Sim



5.7 Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

- (x) Aquisição consolidada para toda estrutura
() Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

5.8 Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

- (x) Sim
() Não

Justificar: Considerando que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) determina objetivamente e com clareza que as licitações devem transcorrer de forma eletrônica, de preferência, e que, contudo, quando o processo não for possível nesta modalidade a lei admite que seja aplicada a modalidade pregão presencial, com motivação devida, oportunidade em que a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme descreve a lei no seu artigo 17, parágrafo 2º, portanto, em obediência ao determinado na lei, principalmente quando se trata do dever de atender a preferência, conforme a lei, para esta licitação será adotada a forma eletrônica.

5.9. EVENTUAL NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, PROTÓTIPO OU CATÁLOGO:

(Não se aplica)

5.10. EVENTUAL NECESSIDADE DE VISITA TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL:

5.10.1. (Não se aplica).

5.11. EVENTUAL NECESSIDADE DE REGISTRO E LICENÇAS QUANDO OBRIGATÓRIO POR LEI:

5.11.1. (Não se aplica).

5.12. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO PRÓPRIO INSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO:

(Não se aplica)

5.13. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

5.13.1. Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação

5.13.2. Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

5.13.3. Não poderão participar deste processo:

5.13.4. Empresas que não atenderem às condições do Edital e seus Anexos;



5.13.5. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.13.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.13.7. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

5.13.8. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

5.13.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.13.10. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

5.13.11. Que constem nos cadastros oficiais: Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União) e; Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

5.13.12. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.13.13. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.13.14. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.13.15. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.13.16. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.13.17. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



5.13.18. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.13.19. O impedimento de que trata o item 5.13.6.. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.13.20. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.13.12. e 5.13.13. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.13.21. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.13.22. O disposto nos itens 5.13.12. e 5.13.13. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.13.23. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.13.24. A vedação de que trata o item 5.13.16. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.13.25. Será permitida a participação de consórcio de empresas, sendo exigidas:

5.13.25.1. A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no Edital e representará as consorciadas perante o município;

5.13.25.2. A apresentação da documentação de habilitação especificada no Edital por empresa consorciada;

5.13.25.3. A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatória

5.13.25.4. dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no Edital;



5.13.25.5. A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no Edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

5.13.25.6. A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso;

5.13.25.7. A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

5.13.25.8. A constituição e o registro do consórcio antes da celebração da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso.

5.13.25.9. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

5.13.26. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no credenciamento junto à plataforma eletrônica.

5.13.27. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

5.13.28. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

5.13.29. Não será concedido tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, até mesmo de engenharia, ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

5.14. DA SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

5.14.1. A contratação atende, sempre que possível, ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no inciso IV do art. 11 e no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, bem como no inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Também observa o disposto no art. 90, inciso XI, do Decreto Municipal nº 359/2023, que disciplina a obrigatoriedade da diretriz de sustentabilidade nos processos licitatórios no âmbito da administração pública local. Nos termos desses dispositivos, busca-se não apenas a seleção da proposta mais vantajosa, mas também o incentivo à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos e serviços que promovam a redução de



impactos ambientais negativos, a geração mínima de resíduos, a possibilidade de reciclagem, e o uso eficiente de energia e insumos. Adicionalmente, conforme o mesmo Decreto Municipal nº 359/2023, destaca-se que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve considerar, sempre que aplicável, a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras. Todavia, no caso da contratação em curso, em razão da natureza dos itens a serem adquiridos, não se identificam impactos ambientais significativos, nem possibilidade concreta de condicionar os produtos a critérios específicos de sustentabilidade ambiental, sem comprometer a ampla concorrência ou a eficiência do fornecimento. Ainda assim, recomenda-se, na medida do possível, a observância de práticas sustentáveis por parte dos fornecedores.

5.14.2. Verifica-se que não foram identificados impactos ambientais imediatos decorrentes da contratação em si. No entanto, em atenção ao princípio da precaução e à legislação vigente, é imprescindível que a empresa contratada observe cuidados específicos durante as etapas de produção, transporte, armazenamento, manuseio e descarte de materiais, a fim de evitar potenciais danos ao meio ambiente.

Nos termos do art. 90, inciso XI, do Decreto Municipal nº 359/2023, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve contemplar a descrição de eventuais impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, quando aplicável. Além disso, a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) reforça a prioridade de práticas sustentáveis nas aquisições públicas, enquanto a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 11, inciso IV, estabelece como princípio a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Dessa forma, torna-se necessário que a empresa contratada adote medidas voltadas à sustentabilidade ambiental, tais como:

5.14.3. Utilização de equipamentos e materiais eficientes, alinhados às normas ambientais e de segurança; adoção de práticas responsáveis no transporte e armazenamento; garantia de descarte adequado e ambientalmente correto dos resíduos e materiais utilizados; implementação de procedimentos de manutenção e limpeza do local, evitando a geração de poluentes.

5.14.4. A contratada deverá realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, visando à redução de resíduos poluentes e de possíveis impactos ambientais, prezando pela utilização de materiais eficientes e equipamentos modernos, adequados às normas vigentes, assegurando a preservação ambiental com descarte apropriado, manutenção preventiva e limpeza do ambiente de trabalho.

5.14.5. Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa contratada poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

5.14.6. A lei de licitações deixa claro que o processo licitatório tem entre outros objetivos, também o de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável (Inciso IV do art. 11 da Lei 14.133/2021).



No entanto, no caso da contratação em curso, dada a natureza dos itens do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, nem mesmo possibilidade de condicionar os produtos a serem adquiridos à avaliação de sustentabilidade..

6. EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1.1. Executar nas condições e com a qualidade exigida;

6.1.1.2. Antes do início da execução da avença, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico ao fiscal do contrato ou gestor da ata) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

6.1.1.3. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração Pública Municipal, cabendo à contratada o seu descarregamento no local indicado pelo servidor que for receber o produto, em estrita observância das especificações constantes no termo de referência e da proposta;

6.1.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata/contrato, inclusive nos casos de troca de item ou qualquer eventualidade que possa ocorrer;

6.1.1.5. Arcar com toda e qualquer despesa relativa à contratação ora pactuada, dentre elas, carga, transportes horizontais ou verticais, descarga, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais ou trabalhistas, inclusive nos casos de troca de item ou qualquer eventualidade que possa ocorrer;

6.1.1.6. Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6.1.1.7. A Contratada deve fornecer os produtos, no preço, prazo e cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto com a qualidade exigida.

6.1.1.8. Manter, durante toda a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

6.1.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto



da presente licitação.

6.1.1.11. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.1.13. Destacar e discriminar a retenção a que está sujeita, informando de forma clara e inequívoca todos os impostos e alíquotas incidentes, cabendo a ela toda a responsabilidade pela eventual ausência dessa informação ou pela informação incorreta.

6.1.1.14. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, o número de empenho, o número do processo de compras e dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando estiver devidamente assinada e carimbada pelo servidor responsável;

6.1.1.15. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Prefeitura de Sinop, por meio do **Portal do Fornecedor**, disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/portalfornecedor_sinop/servlet/home, conforme Decreto 230/2023 de 06 de setembro de 2023.

O protocolo deverá ser realizado separadamente por Secretaria e Empenho/Nad;

6.1.1.16. As certidões deverão ser juntadas ao protocolo e são obrigatórias para a liquidação da despesa.

6.1.1.17. Todos os documentos são obrigatórios, especialmente os citados no edital de licitação e os que constam na instrução normativa 038/2009, atualizada no decreto 118/2022.

6.1.1.18. Caso o protocolo não esteja de acordo com o solicitado, o mesmo será devolvido para correção, sendo válida a data de protocolo corrigida para fins de prazo de pagamento.

6.1.1.19. A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os produtos desta licitação sem ônus, mediante a emissão de ordem de fornecimento pelas Secretarias Municipais, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.1.1.20. Executar o objeto desta licitação no preço, prazo e forma estipulada na proposta durante a vigência do Contrato, que será de 12 meses.

6.1.1.21. Trocar, reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às expensas próprias, no total ou em parte, o objeto deste termo de referência, qualquer situação onde se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua fabricação e fornecimento que não atendam às exigências fixadas no termo de referência, edital e seus anexos, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do ajuste em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



6.1.1.22. A empresa deve atender todas as especificações e exigências contidas neste Termo, conforme solicitação das Secretarias Municipais envolvidas no processo.

6.1.1.23. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com a contratação, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declaradas pela LICITANTE VENCEDORA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Administração Municipal.

6.1.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.2.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação.

6.1.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas e ocorrências detectadas.

6.1.2.3. Comunicar prontamente qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.1.2.4. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.2.5. Fornecer todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos.

6.1.2.6. Conferir toda a documentação, especificação do material, quantidade e qualidade técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

6.1.2.7. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e demais cominações legais, desde que atendidas todas as exigências e cumpridas as especificações e desde que devidamente atestadas as notas fiscais e relatórios feitos pelos fiscais e gestores da Ata de Registro de Preços.

6.1.2.8. Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso.

6.1.2.9. Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.

6.1.2.10. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega e a qualidade dos materiais, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.1.2.11. Proporcionar todas as facilidades para a execução do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

6.2. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:



6.2.1. Recebimento Provisório: O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante do Termo de Referência.

6.2.2. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

6.2.3. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal ou documento similar não configura o recebimento definitivo dos materiais.

6.2.4. O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

6.2.5. Acrescenta-se que o recebimento do objeto contratado ocorrerá respeitando o Art. 43. do Decreto Municipal 359/2023.

6.3. LOCAL, HORÁRIO, PERIODICIDADE E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO OBJETO:

6.3.1. O prazo de entrega deverá ser de até 10 (dez) dias, de segunda a sexta-feira, das 08:00; às 13:00 (horário de Brasília/DF) a contar do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), pelo responsável da empresa vencedora do certame licitatório, estando sujeitos à conferência e aceite pelo servidor responsável.

6.3.2. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos materiais para atendimento da nova situação.

6.3.3. Caso a entrega do produto não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 24 horas, para análise da Secretaria Municipal solicitante que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

6.3.4. Os materiais estarão sujeitos à conferência e aceite pelo fiscal e/ou servidor responsável e estando em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, serão rejeitados no ato da entrega pelo mesmo, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do contato feito com a empresa ganhadora do certame, cabendo o ônus do envio e devolução dos mesmos à licitante vencedora.

6.3.5. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitações, nos endereços de cada secretaria ou nos locais por elas indicados, dentro do perímetro urbano da cidade de Sinop/MT sem ônus para a Contratante, de acordo com o Termo de Referência e emissões de Nota de Empenho, conforme segue abaixo os endereços sede das Secretarias Participantes:

6.3.5.1. Gabinete do Chefe do Executivo: localizado na Rua das Pitangueiras, 978^a - Setor Comercial;



6.3.5.2. Secretaria Municipal de Administração e Modernização: Localizado na Rua das Pitangueiras nº 978, Setor Comercial;

6.3.5.3. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento: Localizado no Almocharifado Central, Rua das Pitangueiras, 978 – Centro;

6.3.5.4. Secretaria de Obras e Serviços Públicos: Localizado na Rua das Mangueiras, nº 832, Jardim Celeste;

6.3.5.5. Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, localizada na Avenida dos Jacarandás, nº 6271, Parque das Araras;

6.3.5.6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Amendoeiras, nº 327, Centro;

6.3.5.7. Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida dos Jacarandás, nº 2424, Setor Industrial Sul;

6.3.5.8. Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua das Aroeiras, nº 1116, Setor Comercial;

6.3.5.9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua das Avencas, nº 1944, Centro.

6.3.5.10. Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida das Figueiras, nº 1503, Setor Comercial;

6.3.5.11. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico: Rua das Pitangueiras, 978A – Setor Comercial.

6.3.5.12. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Avenida dos Jacarandás, esquina com rua das Seringueiras, anexo ao Estádio Municipal.

6.3.5.13. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, localizada Avenida governador Júlio Campos, número 1230, setor Comercial, 2º piso.

6.3.5.14. Procuradoria Geral do Município: Rua das Pitangueiras, 978A – Setor Comercial.

ENTREGA EM OUTRO ENDEREÇO: Caso seja solicitada a entrega pelas Secretarias em outro endereço, deverá a empresa efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado, dentro do perímetro urbano.

6.4. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO:

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:

(Não se aplica).

Os itens/produtos deverão ser fornecidos com garantia dos produtos com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme a Lei Federal 8.078/1990, CDC.

6.6. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E ASSISTÊNCIA



TÉCNICA:

6.6.1. (Não se aplica).

6.7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

6.7.1. (Não se aplica).

6.8. NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS DA “ÁREA” DEMANDANTE:

6.8.1. (Não se aplica).

6.9. POSSIBILIDADE DE TROCA DE PEÇAS, SE POR ORIGINAIS OU SIMILARES, E DE PROCESSOS DE REMANUFATURA, RECONDICIONAMENTO, REUTILIZAÇÃO OU REFILAMENTO:

(Não se aplica)

6.10. POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

6.10.1. Será vedado transferir a terceiros ou subcontratar as obrigações assumidas.

6.11. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE:

6.11.1. Registro de preços com prazo de vigência de 12 meses.

Registra-se portanto, que a data de finalização da pesquisa estimativa de preços se deu no dia 22 de setembro de 2025.

6.12. APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.12.1. As sanções de que tratam este Termo de Referência são aquelas descritas nos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e no Decreto 360/2023.

6.13. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MANUTENÇÃO:

6.13.1. (Não se aplica).

6.14. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (BARRACÃO, INSTALAÇÕES DE PONTOS DE ÁGUA, ENERGIA E ESGOTO):

6.14.1. (Não se aplica).

6.15. LIMPEZA DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE ENTULHOS; EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O OBJETO A SER CONTRATADO:

6.15.1. (Não se aplica).

6.16. NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SAC E INDICAÇÃO DO NÚMERO PARA ATENDIMENTO COMERCIAL:

6.16.1. Para manter melhor comunicação entre a Prefeitura Municipal de Sinop/Secretaria e o contratado, devem ser disponibilizados no mínimo 1(um) número para atendimento comercial via telefone, 1 (um) número via whatsapp e e-mail, devendo ser fornecido por escrito.



6.17. POSSIBILIDADE DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO OU PELO SITE ELETRÔNICO, BEM COMO O PRAZO PARA ATENDIMENTO, FORMA DE ATENDIMENTO (0-800, E-MAIL, ETC.), PRAZO E FORMA PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA, SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO DEFEITUOSO:

(Não se aplica).

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA/CONTRATO

7.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2. § 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3. § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4. § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.5. A gestão e acompanhamento da entrega do objeto serão feitos pela Secretaria Municipal solicitante, através do servidor responsável pelo recebimento do mesmo, bem como o Termo de Aceite e posterior atesto em Nota Fiscal que será remetida para pagamento.

7.6. A Contratante deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar desconformidades da qualidade dos produtos com a qualidade exigida.

DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ CONTRATO

SECRETARIAS	FISCAL DA ATA/ CONTRATO	SUPLENTE
GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	Fiscal: Pedro Eduardo Coelho de oliveira Cargo: Gestor de Projeto Matrícula: 17250-1	Suplente: Izabela Claudino Ferreira Cargo: Gestor de Projeto de Comunicação Matrícula: 17783-1
ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	Fiscal: Olegário Spinola Costa Junior Cargo: Gestor de Projetos Matrícula: 16688-1	Suplente: Edineia da Silva Duarte Cargo: Supervisor I Matrícula: 17506-1



FINANÇAS E ORÇAMENTO	Fiscal: Pedro Eduardo Teixeira Coelho de Oliveira Cargo: Gestor de Projetos Matrícula: 17.250-1	Suplente: José Nogueira de Barros da Silva Cargo: Operário Braçal Matrícula: 7578-1
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Fiscal: Edelson Gomes Pereira Cargo: Carpinteiro Matrícula: 4787	Suplente: Sebastião Severo Silveira Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula: 2988
SEGURANÇA E TRÂNSITO	Fiscal: Carlos Roberto Saraiva Cargo: Gestor de Projetos Matrícula: 13924	Suplente: Lucas Jose Zanateli Webber Cargo: Assessor Matrícula: 16690
MEIO AMBIENTE	Fiscal: Clayrton Schudiken Cargo: Desenhista Projetista Matrícula: 15096	Suplente: Zenaide Rocha Cargo: Chefe de Equipamento Matrícula: 599
EDUCAÇÃO	Fiscal: Maria Madalena FerdinandoVarea Cargo: Professora Licenciada em Pedagogia 38hs Matrícula:7332	Suplente: Charles Fagner Riffel Cargo: Gestor de Projetos Matrícula: 15494
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal: Douglas de Assis Andrade Cargo: Gestor de Programa Matrícula: 17424	Suplente: Mariana Aparecida Pachori de Souza Cargo: Supervisor II Matrícula: 16422
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Fiscal: Jaqueline Canlli da Cruz Cargo: Assistente I Matrícula: 16248	Suplente: Cristina Cordeiro Leite, Cargo: Gestora de Programa Matrícula: 16790
SAÚDE	Fiscal: Vilson José da Silva Cargo: Coordenador 4 Matrícula: 14308	Suplente: Helen Kariny Silva Cargo: Auxiliar Administrativo Matrícula: 11940
GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Fiscal: Pedro Eduardo Coelho de oliveira Cargo: Gestor de Projeto Matrícula: 17250-1	Suplente: Izabela Claudino Ferreira Cargo: Gestor de Projeto de Comunicação Matrícula: 17783-1
CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Fiscal: Luciane Rodrigues de Lima e Silva Costa Marque Cargo: : Professora Licenciada em Educação Física Matrícula: 7355	Suplente: Pulo Cesasr de Jesus Carvalho Cargo: Tecnico de Modalidades Esportivas Matrícula: 7884
PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	Fiscal: Gabriel Calegari Cargo: Gestor de Projeto Matrícula: 17416	Suplente: Elwis Carlos Santos Barbosa Cargo: Aessor Matrícula: 14896
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal: Pedro Eduardo Coelho de oliveira Cargo: Gestor de Projeto Matrícula: 17250-1	Suplente: Izabela Claudino Ferreira Cargo: Gestor de Projeto de Comunicação Matrícula: 17783-1

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



8.1. O pagamento das despesas orçamentárias será efetuado conforme prazos e cronograma previstos no art. 7º do Decreto municipal nº 129/2024 e será efetuado mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscais/fatura devidamente acompanhada das certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista, que serão liberadas para pagamento somente quando aferido seu recebimento por meio de fiscal designado.

8.2. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito, devendo ainda, destacar e discriminar a retenção a que está sujeita, informando de forma clara e inequívoca todos os impostos e alíquotas incidentes, cabendo a ela toda a responsabilidade pela eventual ausência dessa informação ou pela informação incorreta.

8.3. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão observar às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

8.4. Caso a documentação não esteja de acordo com o solicitado, será devolvida para a correção, sendo válida a data de protocolo corrigida, para fins de prazo de pagamento.

8.5. O Recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

8.6. Os equipamentos/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até **5 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A referida licitação trata - se de bens comuns e será realizado de forma eletrônica no critério por menor preço, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 6º. nos Incisos XIII e XLI.

9.2. Será realizada preferencialmente sob a forma eletrônica conforme Art. 17 do § 2º da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A modalidade de licitação está regida no Art. 28, Inciso I, e trata-se da modalidade de pregão.

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4.1. Habilitação Jurídica:

9.4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



9.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.4.1.7. No caso do item 9.4.1.3, caso a empresa for identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente pelo agente de contratação, devendo os seus atos constitutivos serem considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

9.4.1.8. Quaisquer atos constitutivos elencados acima deverão ser apresentados juntamente com a Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA;

9.4.1.9. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.4.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.4.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.2.3. Regularidade perante a Fazenda Federal (incluindo Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.2.4. Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



9.4.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.4.2.6. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, declarando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo VIII.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.3.1. Balanço patrimonial, demonstrativo de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigidos na forma da lei:

a) O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ($\geq 1,0$), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1,0% (um por cento) do valor total estimado para o item da contratação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §4º).

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

f) O Balanço Patrimonial físico na forma da lei deve conter os seguintes elementos:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Assinado pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Registrado na Junta Comercial, no Cartório De Registros De Pessoa Jurídica ou OAB.

g). O Balanço Patrimonial digital na forma da lei deve conter os seguintes elementos:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Assinado digitalmente pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Recibo emitido pelo sistema público.

9.4.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.4.5. A iniciativa de exigir qualificação econômico-financeira, sobretudo, no caso concreto, que se trata de entregas futuras, embasa-se, outrossim, no artigo 69 da Lei 14.133/2021, que no seu caput já descreve:

A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital.

Justifica-se, portanto a exigência de qualificação econômico-financeira, considerando que o intuito é que seja demonstrada a saúde financeira, ou seja, que a empresa se mostre apta que possui disponibilidade de recursos para executar o objeto contratado com base na necessidade concreta do produto contratado e o seu valor estimado para a contratação.

9.5. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

9.5.1. Nos termos da Lei Municipal nº 3.503/2025, que regulamenta, no âmbito do Município de Sinop-MT, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto nos arts. 42 a 49

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações da LC nº 147/2014, este processo licitatório adotará, sempre que tecnicamente viável e vantajoso à Administração Pública, as medidas que promovam o desenvolvimento econômico local e regional, ampliem a eficiência das políticas públicas e incentivem a competitividade e a inovação.

9.5.2. Para os fins da aplicação das preferências legais, observa-se que:

- Será considerada empresa local aquela com sede ou filial efetivamente estabelecida no Município de Sinop-MT;
- Será considerada empresa regional Empresa regional: a pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na Microrregião do Alto Teles Pires, a qual compreende, nos termos da Lei Municipal nº 3.503/2025, os seguintes municípios: Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul, Santa Rita do Trivelato e São José do Rio Claro.

9.5.3. As empresas licitantes interessadas em usufruir do tratamento diferenciado deverão apresentar declaração expressa de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), sob as penas da lei, bem como comprovação de sua condição mediante consulta à Receita Federal quanto à opção pelo Simples Nacional. O fornecimento de informações falsas ensejará responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, conforme legislação vigente.

9.5.4. Diante da análise técnica da natureza do objeto deste Termo de Referência, verificou-se a viabilidade e vantajosidade da aplicação dos dispositivos legais referentes ao tratamento diferenciado, sendo adotadas as seguintes medidas conforme Lei Municipal nº 3.503/2025:

- I. Itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente a ME/EPP (art. 8º, I);
- II. Itens de natureza divisível terão reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de ME/EPP (art. 8º, II);
- III. Nos critérios de julgamento, aplicar-se-á desempate em favor de ME/EPP, conforme previsto nos arts. 5º e 6º, respeitando os limites legais de 10% (regra geral) ou 5% (no pregão);
- IV. Haverá preferência de contratação para empresas sediadas em Sinop-MT e, subsidiariamente, na microrregião Alto do Teles Pires (arts. 2º e 7º).

10. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

10.1. O valor estimado da contratação é de: R\$ 11.930.032,75. (Onze Milhões, Novecentos

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



e Trinta Mil, Trinta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em regra o Registro de Preços não gera compromisso efetivo de aquisição. Após declarado o vencedor, os preços são registrados e as necessidades posteriores de aquisição do órgão público serão adquiridas com o vencedor, respeitando o preço registrado.

Por se tratar de um procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei 14.133/2021 no artigo 78, e que, conforme art. 17 do Decreto 11462 de 31 de março de 2023 “a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil”, portanto não sendo obrigatória a disponibilidade financeira no ato do registro, constam apenas as numerações orçamentárias das secretarias participantes, conforme segue:

DOTAÇÃO	RECURSO
GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	
2018339030000015000000000	Fonte Livre - Gabinete
2020339030000015000000000	Fonte Livre - Tiro de Guerra
2013339030000027590000000	Recursos Próprios - Procon
2013339030000017590000000	
2013339030000015000000000	
2019339030000015000000000	Fonte Livre - Ouvidoria
2015339030000015000000000	Fonte Livre - Controle Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	
2029339030000015000000000	Recursos Próprios
2030339030000015000000000	
2032339030000015000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
1011339030000015000000000	Recursos Próprios
2025339030000015000000000	
2027339030000015000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1049449051000015000000000	Municipal
1049449051000017010000000	Estadual
1050449051000015000000000	Municipal
1050449051000017200000000	Estadual
1050449051000017000000000	Federal
1051449051000015000000000	Municipal
2116339030000015000000000	Municipal
2117339030000015000000000	Municipal
2117339030000017200000000	Estadual
2118339030000015000000000	Municipal
2121339030000015000000000	Municipal



2122339030000015000000000	Municipal
2122339030000017590007000	Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
2108339030000017520000000	Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
2113339030000015000000000	Recursos Próprios
1045339030000015000000000	Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033.33.90.30.00.00. 15001001000	Recursos Próprios - FME
2043.33.90.30.00.00. 15001001000	
1016.33.90.30.00.00. 15001001000	
1019.33.90.30.00.00. 15001001000	
2041.33.90.30.00.00. 15001001000	
2042.33.90.30.00.00. 15001001000	
2039.33.90.30.00.00. 15001001000	
2148.33.90.30.00.00. 15001001000	
2041.33.90.30.00.00. 15500000000	Recurso Federal- Salário Educação
2039.33.90.30.00.00. 15500000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2055339030000015000000000	Recursos Próprios
2057339030000015000000000	
2059339030000015000000000	
2065339030000015000000000	
2066339030000015000000000	
2070339030000015000000000	
2057339030000000166100000	Recursos Estadual
2059339030000000166100000	
2060339030000000166100000	
2055339030000016600000000	Recursos Federais
2056339030000016600000000	
2057339030000016600000000	
2059339030000016600000000	
2060339030000016600000000	
2060339030000016600000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2084339030000015000000000	Recursos Próprios
2082339030000015000000000	Recursos Próprios
2078339030000015000000000	Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2093.339030.15.001.002.000	Recursos Próprios – Municipal
2089.339030.15.001.002.000	
2088.339030.15.001.002.000	
2086.339030.15.001.002.000	
2105.339030.15.001.002.000	
2098.339030.15.001.002.000	
2096.339030.15.001.002.000	
2095.339030.15.001.002.000	
2099.339030.15.001.002.000	
2104.339030.16.000.000.600	
	Recursos - Custeio SUS União



2095.339030.16.000.000.603	
2097.339030.16.000.000.600	
2096.339030.16.000.000.603	
2099.339030.16.000.000.603	
2089.339030.16.000.000.605	
2088.339030.16.000.000.605	
2103.339030.16.000.000.603	
2101.339030.16.000.000.603	
2105.339030.16.000.000.600	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2110.339030.0000.150000000000	Recursos Próprios
2112.339030.0000.150000000000	Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
2136.33.90.30.00.00.150000000000	Recursos Próprios
2131.33.90.30.00.00.150000000000	Recursos Próprios
2137.33.90.30.00.00.150000000000	Recursos Próprios
2138.33.90.30.00.00.150000000000	Recursos Próprios
2134.33.90.30.00.00.150000000000	Recursos Próprios
2135.33.90.30.00.00.150000000000	Recursos Próprios
2140.33.90.30.00.00.150000000000	Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
2141.33.90.30.00.00.1.500.00000000	Recursos Próprios
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2145.339030.0000.150000000000	Recursos Próprios

12. DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1.1. (Não se aplica)

Sidelina Rodrigues dos Sanos
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Portaria 1137/2025

13. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

Sinop-MT, dia 24 de outubro de 2025.



ELIZABETE CILIÃO GUILHERME

Secretária Municipal de Administração e Modernização
Sinop/MT